

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE JULHO DE 2017 - ANO XIV - EDIÇÃO 237 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.243/2017

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **IVANILDO CORREA DE SOUZA**;
Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;
Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **IVANILDO CORREA DE SOUZA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.244/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$133.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$57.000,00	
15		PROJETO						R\$57.000,00	
		Urbanismo							
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$57.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$57.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	R\$57.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$57.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$57.000,00	

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$46.000,00	
06		ATIVIDADE						R\$46.000,00	
		Segurança Pública							
06.122		Administração Geral						R\$46.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$46.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	4000001	R\$46.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$46.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$46.000,00	

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002	SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$30.000,00
06		ATIVIDADE						R\$30.000,00
		Segurança Pública						
06.181		Policimento						R\$30.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$30.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	03	4000002	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$48.000,00	
27		PROJETO						R\$29.000,00	
		Desporto e Lazer							

EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Coordenação:

Valter José Consorte

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

27.812		Desporto Comunitário							R\$29.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$29.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000		R\$29.000,00
27		PROJETO							
		Desporto e Lazer							
27.812		Desporto Comunitário							R\$19.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$19.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos	F	4.4	90	01	1100000		R\$19.000,00
8002	SEGURANÇA PATRIMONIAL								R\$9.000,00
06		PROJETO							
		Segurança Pública							
06.181		Policimento							R\$9.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$9.000,00
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$9.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$57.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$57.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001	SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL							R\$45.000,00
15		PROJETO						R\$45.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$45.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$45.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00
8002	SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$31.000,00
06		ATIVIDADE						R\$31.000,00
		Segurança Pública						
06.181		Policimento						R310.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$31.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda	F	3.3	90	01	1100000	R\$31.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$76.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$76.000,00

DECRETO Nº 6.245/2017.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.583, de 04 de Junho de 2016, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO								TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
8005 –		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$39.000,00	
06		ATIVIDADE							
		Segurança Pública							
06.122		Administração Geral							R\$39.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$39.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000		R\$34.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$39.000,00
P A R A									
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005 –		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$39.000,00	
06		ATIVIDADE							
		Segurança Pública							
06.122		Administração Geral							R\$39.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$39.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	4000001		R\$39.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$39.000,00

DECRETO Nº 6.246/2017

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.144, de 24 de Novembro de 2016”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que, a Controladoria Geral do Município não dispõe até o momento, da Instrução Normativa do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna referente aos meses de janeiro a junho, visto a indisponibilidade da Administração de possuir suporte (software) que atenda às necessidades da elaboração dos dados;

Considerando a necessidade de edição de novo Decreto, que atenda a matéria com a fiscalização e auditoria de avaliação da gestão pública, em conformidade com aplicativo de software a ser contratado e quando o mesmo for implantado, serão emitidos os relatórios pertinentes;

Considerando que, novo Decreto será editado assim que o software ora contratado for implantado, quando então serão emitidos os relatórios pertinentes ao assunto, o que será possível de se obter, inclusive, retroativamente a períodos anteriores, com finalidade comparativa.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.144/2016, de 24 de novembro de 2016, referente ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.247/2017

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.123/2016”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Escola Municipal de Educação Infantil “Profª Maria de Lourdes Toledo Teixeira”, localizada a Rua Tenente Gelás, nº. 973 – Centro, será suspensa, visto a transferência dos alunos para outras Escolas Municipais que dispõem de vagas para atender a demanda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o Decreto nº. 6.123/2016, de 17 de Outubro de 2016, que dispunha sobre o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – EMEB Profª Maria de Lourdes Toledo Teixeira”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.



Tietê, 05 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.248/2017

“Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica (**EMEB**) **Educandário Tietê**, localizada na Rua Tenente Gelas, nº. 992 – Centro, que atenderá alunos da Educação Infantil.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da Unidade Escolar, pela tradição e pelo reconhecimento da importância que a instituição Educandário Rosa Mística de Tietê presta ao nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.249/2017

“Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal”

Considerando a Resolução SE nº 77, de 06 de dezembro de 2011, que criou e os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs, como instituições de ensino de organização didático-pedagógica diferenciada e funcionamento específico, destinados, preferencialmente, a estudantes trabalhadores que não cursaram ou não concluíram as etapas da educação básica, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de se garantir aos estudantes trabalhadores do município de Tietê diretrizes e procedimentos que viabilizem a operacionalização da especificidade e flexibilidade da Educação de Jovens e Adultos;

Considerando o considerável aumento da evasão escolar nos cursos regulares da Educação de Jovens e Adultos ofertados na EMEB Luiz Antunes, conforme mensurados nos Relatórios EJA do 1º semestre de 2014 ao 1º semestre de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - O Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM, que integrara o Sistema Municipal de Ensino, com características específicas, organizará seus cursos e funcionará em conformidade com as diretrizes estabelecidas no presente Decreto.

Artigo 2º - O CEJAM oferecerá atendimento individualizado a seus alunos, com frequência flexível, sendo organicamente estruturado com o objetivo de atender preferencialmente o aluno trabalhador que, por motivos diversos, não possui meios ou oportunidade de desenvolver estudos regulares, na modalidade presencial, referentes à(s) etapa(s) da educação básica que ainda não cursou.

Artigo 3º - O CEJAM desenvolverá suas atividades de atendimento aos alunos, na EMEB Luiz Antunes, observando:

I – o início e término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar homologado;

II - os períodos de férias docentes e os de recesso escolar, nos termos da legislação municipal vigente;

III - o horário de funcionamento, de 2ª feira a 6ª feira, contemplando, no mínimo, o espaço de tempo entre:

a) o final da manhã e início da tarde;

b) o final da tarde e início da noite, e

c) quando previstas no calendário escolar homologado, com atividades também aos sábados, na conformidade das programações.

Artigo 4º - Os cursos referentes aos anos finais do Ensino Fundamental ofertados pelo CEJAM terão, organização curricular abrangente de modo a contemplar todas as disciplinas que integram a Base Nacional Comum e mais a Língua Estrangeira Moderna da Parte Diversificada do Currículo, cujos conteúdos deverão ser desenvolvidos com metodologias e estratégias de ensino adequadas à característica do curso de presença flexível, mediante atendimento individualizado do aluno e oferta de trabalhos coletivos ou aulas em grupo.

Artigo 5º - O CEJAM somente efetuará matrícula de candidato que comprove ter, no momento da matrícula, inicial ou para continuidade de estudos, em qualquer etapa do Ensino Fundamental, a idade mínima de 16 anos completos.

Parágrafo 1º - No ato da matrícula, o candidato deverá tomar ciência da necessidade de possuir:

1 - com relação à frequência ao curso, condições próprias que lhe assegurem o comparecimento obrigatório às avaliações parciais e final agendadas, bem como o registro de, pelo menos, 1 comparecimento por mês, para desenvolvimento das atividades previstas para cada disciplina, objeto da matrícula;

2 – disponibilidade de tempo para realizar estudos, visando à obtenção de conhecimentos essenciais que lhe garantam alcançar resultados positivos na aprendizagem da(s) disciplina(s) que pretende cursar.

Parágrafo 2º - Fica assegurado o direito automático de matrícula aos estudantes que, na data de publicação do presente Decreto, encontre-se matriculado em curso na EJA regular, caso opte pela modalidade flexível.

Artigo 6º - Observada a exigência do cumprimento da presença mensal e da realização das avaliações periódicas, a duração do intervalo de tempo que intermediará a data da matrícula, inicial ou em continuidade de estudos, e a(s) data(s) prevista(s) para a realização das avaliações finais dependerá, exclusivamente, da capacidade e do ritmo de aprendizagem do estudante, bem como de sua disponibilidade de tempo para estudar, de seu interesse, de suas necessidades e dos resultados alcançados.

Artigo 7º - A comprovação de resultados satisfatórios no desempenho escolar do aluno, em todas as avaliações/atividades que realizar, corresponderá ao cumprimento da integralização das cargas horárias estabelecidas pela Resolução CNE/CEB 3/2010 e Deliberação CEE 82/2009, para a duração dos cursos.

Parágrafo Único - O resultado satisfatório obtido pelo aluno na avaliação final será objeto de registro no Sistema de Cadastro de Alunos e Concluintes, viabilizando a expedição do respectivo certificado de conclusão de curso no nível de ensino correspondente.

Artigo 8º - O CEJAM utilizará materiais didático-pedagógicos específicos, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação, como referência básica para:

I - o desenvolvimento dos conteúdos, competências e habilidades das disciplinas do Ensino Fundamental;

II - a elaboração de questões/itens que irão compor, para cada aluno ou grupo de alunos, as avaliações parciais e finais das disciplinas do curso;

III - subsidiar a diversificação das formas e oportunidades de avaliação, bem como a análise dos resultados alcançados.

Parágrafo 1º - Para a seleção e organização das questões/itens que irão compor as avaliações finais, a serem aplicadas aos alunos, de forma individual ou em grupos, os docentes deverão se valer de questões/itens ordenados sob critérios de complexidade cognitiva e de conhecimentos teórico-práticos.

Parágrafo 2º - As questões/itens a que se refere o parágrafo anterior será formatada pelos próprios docentes de área de conhecimento do CEJAM e supervisionada pelo Núcleo de Avaliação e Valorização da Educação de sua modalidade.

Artigo 9º - As aulas de Educação Física, a serem ministradas por docente titular de cargo, exclusivamente como carga suplementar de trabalho, ou por docente não efetivo, serão oferecidas aos estudantes do CEJAM, sob forma de matrícula facultativa, com 2 aulas semanais, que poderão ser desenvolvidas aos sábados, em turmas de, no mínimo, 35 alunos, que deverão ser redimensionadas, suspensas ou mesmo extintas, sempre que a frequência dos alunos, no bimestre, for sistematicamente inferior a 50%.

Artigo 10 - A matrícula de jovens e adultos no CEJAM, independentemente de ser inicial ou para continuidade de estudos, desde que observado o disposto no caput e parágrafo 1º do artigo 5º deste Decreto, poderá ocorrer a qualquer época do ano, devendo ser obrigatoriamente confirmada no início do ano letivo subsequente.

Artigo 11 - Esgotado o prazo de 30 dias, contados da data do seu último comparecimento às atividades desenvolvidas no CEJAM, o estudante que não justificar sua ausência no prazo de 30 dias imediatamente subsequentes, deverá ter a sigla NC (não comparecimento) registrada em seu nome, no Sistema de Cadastro de Alunos e Concluintes, sendo considerado como aluno de matrícula não ativa.

Parágrafo Único - O estudante, a que se refere o caput deste artigo, no caso de pretender retomar a continuidade dos estudos, somente poderá solicitar renovação de matrícula no CEJAM, após o decurso de 90 dias, contados da data do seu último comparecimento.

Artigo 12 - Poderão ser aproveitados, desde que devidamente comprovados, estudos realizados pelo estudante e concluídos com êxito em:

I - cursos de frequência flexível e atendimento individualizado, oferecidos por instituições de ensino, públicas ou privadas, inclusive de outros Estados, desde que devidamente validados pelos órgãos de competência;

II - teleaulas;

III - exames destinados à obtenção de certificação de competências da Educação de Jovens e Adultos, realizados pela Secretaria de Estado da Educação ou por instituições autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação ou de outros Estados;

IV - cursos de educação a distância ministrados por instituições de ensino credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação ou por instituições de ensino de outros Estados, devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo respectivo sistema de ensino e validadas pelos órgãos de competência;

V - regime de promoção parcial no ensino regular.

Parágrafo Único - Caberá à equipe gestora e aos docentes do CEJAM proceder à análise, caso a caso, dos estudos já realizados pelos alunos, de forma a garantir que todos os conteúdos das disciplinas do nível de estudos correspondente sejam devidamente trabalhados.

Artigo 13 - As aulas dos cursos mantidos pelo CEJAM serão atribuídas inicialmente, a docentes da sede escolar, em nível de Secretaria Municipal de Educação, e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o específico processo de atribuição de classes e aulas.

Parágrafo 1º - O processo de atribuição, a cada ano, deverá observar critérios que devem nortear a análise do perfil do docente/candidato, sob os seguintes aspectos:

1 - de comprometimento com a aprendizagem do estudante, demonstrado mediante:

a) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;

b) alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;

c) preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;



- d) diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos estudantes;
2 - de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
a) reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
b) forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
c) participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

Artigo 14 - Para apoio e o desenvolvimento dos cursos, caberá:

I - ao Núcleo de Apoio e Valorização da Educação:

- a) prestar assistência técnico-pedagógica ao CEJAM;
b) acompanhar, controlar e avaliar a implementação do currículo;
c) orientar a adequada utilização dos materiais didático pedagógicos disponibilizados ao CE-

JAM.

II - à Secretaria Municipal da Educação:

- a) garantir atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, suprindo as necessidades apresentadas com os recursos e equipamentos imprescindíveis à sua superação;
b) assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva que não se comunicam oralmente, docente qualificado ou com proficiência na Língua Brasileira de Sinais – Libras;
c) assegurar o cumprimento das exigências relativas à avaliação do desempenho escolar e à certificação de conclusão de curso;
d) analisar e emitir parecer sobre os planos de gestão apresentado pelo CEJAM;
e) oportunizar cursos específicos de atualização e aperfeiçoamento para os professores dos CEJAM;
f) acompanhar a diversidade de composição e organização das avaliações finais elaboradas pelos professores, avaliando o grau de pertinência às expectativas de aprendizagem;
g) acompanhar, por meio do Núcleo de Avaliação e Valorização da Educação, a seleção e organização das questões/itens das avaliações finais.

III - ao CEJAM:

- a) efetuar a matrícula dos estudantes no Sistema de Cadastro de Alunos e manter os registros comprobatórios da respectiva escolaridade, assegurando-se sua legalidade e autenticidade;
b) acompanhar, controlar e avaliar, através da direção, orientação pedagógica e dos professores, os resultados obtidos pelos estudantes, analisando o desempenho dos cursos com vistas a seu aperfeiçoamento e eficácia;
c) divulgar em local de fácil acesso ao público, com a devida antecedência, o calendário escolar do CEJAM;
d) expedir e arquivar os documentos de vida escolar;
e) efetuar os devidos lançamentos correspondentes à situação final do estudante.

Artigo 15 - A estrutura funcional do CEJAM terá a seguinte composição do módulo:

I - Diretor da escola Luiz Antunes;

II - Orientador Pedagógico da escola Luiz Antunes;

III - Agentes de Organização Escolar da escola Luiz Antunes;

IV - Professores com carga horária atribuída para projetos específicos do Sistema Municipal de Ensino, conforme prevê Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 12/2014.

Artigo 16 - Fica garantido aos estudantes da EJA regular, a continuidade dos estudos no atual formato, até a sua conclusão.

Artigo 17 - As despesas decorrentes deste Decreto atenderão às programadas no orçamento para a Educação de Jovens e Adultos Municipal.

Artigo 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas referentes à Educação de Jovens e Adultos Municipal.

Tietê, 05 de julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.250 /2017

“Dispõe sobre alteração de endereço da Escola Municipal – Centro Integrado de Recursos Especiais Pedagógicos Municipal/CIREPEM”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º. do Decreto Municipal nº 4.835/2010, de 23 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O CIREPEM como Escola Municipal, atenderá a Educação Básica, nas necessidades especiais da rede municipal de educação, com a denominação de Francisco Miguel “Bidula”, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº. 57 – Centro, a partir de 17 de Julho de 2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando ratificadas os demais termos do Decreto n. 4.835/2010, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6. 251/ 2017

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO” 14 de Agosto de 2017

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a Igreja Católica celebra a gloriosa Assunção de Maria ao céu, festa de seu destino de plenitude e de bem-aventurança, glorificação de sua alma imaculada, de sua perfeita configuração com o Cristo ressuscitado;

Considerando que por força da Lei Municipal nº. 2.688, de 03 de Setembro de 2002, o dia 15 de Agosto é feriado no Município de Tietê, em comemoração a Assunção de Nossa Senhora ao Céu;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 de Agosto de 2017 (segunda-feira), dia anterior as comemorações do feriado de 15 de Agosto de 2017.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.252/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$20.000,00	
06		ATIVIDADE							
		Segurança Pública						R\$20.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$20.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$20.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	4000002	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8001	- SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL							R\$20.000,00	
15		PROJETO							
		Urbanismo						R\$20.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$20.000,00	
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$20.000,00	
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000002	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00	

DECRETO Nº 6.253/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.240,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						R\$12.000,00
10		AT I V I D A D E						R\$12.000,00
		Saúde						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$12.000,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$12.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	02	3000011	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$12.000,00
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

ÓRGÃO:

07.00

-

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE:

07.04

-

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 –		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$3.240,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$3.240,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$3.240,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$3.240,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	S	3.3	90	02	3000011	R\$3.240,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$3.240,00
TOTAL – GERAL								R\$3.240,00

DECRETO Nº6.254//2017

“Dispõe sobre instituição de projeto de contra turno fora da sede escolar, em classes descentralizadas, com matrícula efetivada nas Escolas Municipais de Educação Básica Professora Carlina Alves Lima e Professor Eleutério José Moreira”

Considerando a necessidade de institucionalizar o atendimento a educandos matriculados no período regular das Escolas Municipais de Educação Básica, que no contra turno do período regular escolar são atendidos em projetos ofertados pelas entidades civis sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico, Educandário Rosa Mística e Casa de Maria;

Considerando que a Prefeitura oferta transporte, alimentação escolar e servidores, para o atendimento a demanda de educandos nos projetos das respectivas entidades;

Considerando que os educandos permanecem nos projetos no contra turno escolar, diariamente, mais que três horas, que somadas às do período regular, ultrapassam as sete horas mínimas necessárias, estipulada para configuração de atividade escolar integral ou de contra turno, fora da sede escolar regular, em classes descentralizadas;

Considerando que as matrículas dos educandos estão no Sistema GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar) para composição do nível e modalidade de ensino, administradas pelas Escolas Professora Carlina Alves Lima e Professor Eleutério José Moreira;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.115/2009, que dispõe sobre a criação e estrutura do Sistema Municipal de Ensino e suas normas gerais para sua adequada implantação, prevê em seu Artigo 23, Parágrafo 4º a progressão do atendimento ao educando, em período integral.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica institucionalizado o atendimento em contra turno escolar, fora da unidade escolar, em classes descentralizadas, para educandos matriculados nas escolas municipais de educação básica, e atendidos pelas entidades sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico, Educandário Rosa Mística e Casa de Maria.

Artigo 2º - As matrículas dos educandos atendidos nos projetos das entidades Educandário Rosa Mística e Casa de Maria deverão ser cadastradas no Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE), nos Códigos de Identificação Escolar (CIE) das Escolas Municipais de Educação Básica Professora Carlina Alves Lima e Professor Eleutério José Moreira.

Artigo 3º - O município atenderá às necessidades da demanda cadastrada, em parceria com as entidades mencionadas no Artigo 2º, ofertando transporte, alimentação escolar e servidores para apoio à demanda de cada entidade.

Artigo 4º - O calendário de atividades com educandos fora da unidade escolar, em classes descentralizadas, no contra turno do período regular de ensino, na Educandário Rosa Mística e Casa de Maria, deverá seguir o calendário letivo oficial do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal da Educação poderá regulamentar, se necessário, critérios para atribuição de aulas, de logística para o transporte escolar, de oferta de alimentação escolar e de matrículas, respeitando-se o perfil e características próprias de ação sócio-educacional e cultural de cada entidade responsável por abrigar e gerir os projetos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste Decreto atenderão às programadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº6.255/2017

“Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”

Considerando o estabelecido na Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

Considerando o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/09, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Considerando o disposto no Caderno Pedagógico do Programa Mais Educação - “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” (MEC - 2013), referente ao Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Integral;

Considerando o definido na Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE/SEB/DICEI, 04/08/15 - “Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil”;

Considerando a necessidade de garantir o Atendimento Educacional Especializado – AEE, no Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais, assegurando condições/recursos humanos, físicos e materiais que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento;

Considerando que o Programa Conviver/Autista é assegurado pela **Lei Municipal Complementar nº 06/2.006** – que dispõe sobre a política de desenvolvimento e expansão urbana - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Tietê e dá outras providências, na Seção IV - Educação - Artigo 22: São os seguintes os objetivos relativos à Educação: VI - implantar e manter o Programa Conviver, para valorização dos autistas locais;

Considerando finalmente as novas instalações do Centro Integrado de Recursos Especiais e Pedagógicos Municipal (CIREPEM) “Francisco Miguel”, localizado na Rua Presidente Kennedy, 57 – Centro, Tietê/SP, para a execução das políticas publicas de atendimento exclusivo e inclusivo.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE, instituído nos termos da legislação federal em vigor, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, dar-se-á nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - O Atendimento Educacional Especializado - AEE, envolverá os educandos com laudo conclusivo e registro no Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE), que necessitem do atendimento no turno escolar, no contra turno escolar e para aqueles que permanecerem na unidade escolar por período mínimo de 07 (sete) horas diárias, em acompanhamento dentro da escola ou no CIREPEM.

Artigo 3º - Para fins do disposto neste Decreto, o Atendimento Educacional Especializado - AEE será entendido como o serviço organizado institucionalmente e prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares aos educandos que dele necessitem, a partir de um trabalho articulado entre todos os educadores da unidade escolar, professores responsáveis pelo AEE, por meio de atuação colaborativa e da equipe multiprofissional lotada no CIREPEM.

Parágrafo 1º - O AEE terá como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e o legítimo processo de inclusão e de acessibilidade que eliminem as barreiras existentes no processo de escolarização e desenvolvimento dos educandos, considerando suas necessidades específicas e assegurando participação plena e efetiva nas atividades escolares.

Parágrafo 2º - Os Profissionais de área que militam na atenção especial ao educando (Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Assistente Social e Nutricionista) e o Professor efetivo, titular de classe, com formação em qualquer uma das áreas especificadas, atuante no AEE inclusivo ou exclusivo no CIREPEM, serão os responsáveis pelo AEE , observadas as funções que lhe são próprias.



Artigo 4º - O encaminhamento dos educandos para o AEE, dar-se-á após avaliação pedagógica e/ou diagnóstica pelos Profissionais do Programa Conviver/Autista, envolvendo os professores, educandos, equipe escolar, família e, se necessário, a supervisão escolar e outros profissionais envolvidos.

Parágrafo Único - O encaminhamento para o AEE deverá ser orientado pelas necessidades específicas do educando quanto às atividades próprias do AEE elencadas na legislação própria que se refere ao assunto.

Artigo 5º - O AEE, para os educandos das classes/ turmas do período regular de ensino será organizado nas seguintes formas:

I - Colaborativa: dentro do turno, articulado com profissionais da equipe multiprofissional e professores, em todos os tempos e espaços educativos, assegurando atendimento das especificidades de cada educando;

II - Itinerante: dentro do turno, de forma articulada e colaborativa com professores da turma, a Equipe Gestora, profissionais da equipe multiprofissional, assegurando atendimento às especificidades de cada educando;

III - Contraturno: atendimento às especificidades de cada educando, realizadas no contraturno escolar, em continuidade e ampliação à sua jornada integral, na própria unidade educacional, em unidade educacional do entorno ou no Centro Integrado de Recursos Especiais e Pedagógicos Municipal (CIPEPM).

Parágrafo 1º - O atendimento previsto na forma Contraturno escolar somente será ofertado nos casos onde o educando, comprovadamente, não puder se beneficiar das formas de atendimento previstas nos incisos I e II deste artigo, mediante anuência expressa dos pais ou responsáveis.

Parágrafo 2º - As atividades previstas no AEE não substituirão aquelas desenvolvidas para todos os educandos da classe/turma, ficando vedada qualquer forma de atendimento ou estratégia que impeça seu acesso às atividades educacionais com seu grupo/turma.

Artigo 6º - Para cada educando atendido deverá ser elaborado uma abordagem de Atendimento e o plano de aula específico pelo Professor titular de classe e/ou turma orientado pelos profissionais do Programa Conviver/Autista.

Parágrafo 1º - O Plano referido no caput deste artigo deverá ser precedido de avaliação pedagógica, contemplando:

I - a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do educando;

II - a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do educando;

IV - o cronograma de atendimento;

V - a carga horária.

Parágrafo 2º - O Plano de AEE será elaborado e executado pelos profissionais da unidade escolar em conjunto com os profissionais que atuam no Programa Conviver/ Autista.

Parágrafo 3º - A avaliação diagnóstica deverá, em qualquer momento ou etapa da vida escolar, visar o aperfeiçoamento dos educandos, professores, equipe pedagógica, família e meio social de cada educando, no auxílio na resolução de conflitos de qualquer natureza, com a finalidade do sucesso na construção do conhecimento.

Artigo 7º - O atendimento do educando nas formas mencionadas no artigo 5º deste Decreto será orientado a partir de suas necessidades específicas.

Artigo 8º - Nas escolas municipais que atende a Educação Infantil – que tiverem crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação matriculadas, o atendimento itinerante será prestado por Professor com título de especialista para Apoio e Acompanhamento à Inclusão.

Artigo 9 - Os casos omissos ou excepcionais serão regulamentados pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.256/2.017, de 26 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.625 de 26 de Julho de 2017 e Lei Municipal 3.599, de 15 de Dezembro de 2016, fica aberto junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 3.035.123,31 (três milhões, trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento Água e Esgoto	
17.512.5007.1084 – Construção de Reservatório de Água	
4.4.90.51 – (26) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 2.786.475,73 (Transferência e Convênios Estaduais) R\$ 2.786.475,73 (Transferência e Convênios Estaduais)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1084 – Construção de Reservatório de Água	
4.4.90.51 – (27) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios) R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - As coberturas dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.786.475,73 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), será proveniente de excesso de arrecadação e R\$ 248.647,58 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (46) Outros Serv. De Terceiros - PJ.....(-)	R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios) R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.257/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$37.500,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º. do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$37.500,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$37.500,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$37.500,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$37.500,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	05	5000028	R\$37.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 37.500,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 37.500,00	



LEIS

LEI Nº 3.619/2.017,, de 18 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estampidos no Município de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.619/2.017

Artigo 1º - Fica proibido a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estampidos no Município de Tietê.

§ 1º - A proibição de queima, manuseio e soltura a qual se refere este artigo, estender-se-á a todo município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados, exceto quando se tratar de eventos constantes do Calendário Oficial do Município e festividades religiosas realizadas na zona rural, desde que observado o horário compreendido entre as 8 e 22 horas.

§ 2º - O responsável pela organização dos eventos excetuados no parágrafo anterior deverá protocolizar requerimento junto à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, comunicando a data e o horário da realização do evento em que haverá a soltura de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos, indicando a qualificação do responsável, o qual ficará sujeito às penalidades decorrentes de eventual descumprimento desta Lei.

§ 3º - A soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos nos casos autorizados pelo § 1º, deste artigo, deverá guardar distância mínima de 01 (um) quilômetro de hospitais, asilos, orfanatos, canis e outros estabelecimentos congêneres.

§ 4º - Os efeitos desta Lei serão extensíveis para armas artesanais, trabucos e artefatos similares que causem estampidos, cuja soltura, neste caso, poderá ser realizada conforme disposto no § 1º, em horário único, sendo vedadas solturas aleatórias no mesmo dia.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - multa de 20 (vinte) UFESP'S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) a pessoa física infratora;

II - dobro do valor da multa na reincidência e, assim sucessivamente a cada infração, sem limite de valor a pessoa física infratora.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Fundo com o dinheiro arrecadado com as multas previstas nesta Lei, através de Lei específica, a fim de reverter os valores recolhidos para custeio de programas que visem a proteção e bem-estar das pessoas portadoras de TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), e dos animais.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, no que couber, especialmente no que tange à delegação de competência fiscalizatória.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 18 de Julho de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 01/2017, do vereador José Geraldo Fabri - PHS)

LEI Nº 3.623/2.017, de 18 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e inativos da Câmara Municipal de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.623/2.017

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tietê, previstos no Anexo II da Lei nº 3.606/2.017, de 25 de abril de 2.017, ficam reajustados em 4,57%, a partir de 01º de abril de 2017.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* será estendido também aos inativos e pensionistas mantidos pela Câmara Municipal.

§ 2º – O reajuste a que se refere o presente artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, considerando-se o índice acumulado INPC-IBGE dos meses de abril de 2016 a março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2004, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 09/2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Julho de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 28/2017, da Mesa Diretora)

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.017

Altera o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2.017

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	200	I	30 horas

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de julho de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.625/2.017, de 26 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares junto ao Orçamento Programa Vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.625/2.017

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.599 de 15 de Dezembro de 2016, artigo 8º, inciso II, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 3.035.123,31 (três milhões, trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento Água e Esgoto	
17.512.5007.1084 – Construção de Reservatório de Água	
4.4.90.51 – (26) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 2.786.475,73 (Transferência e Convênios Estaduais) ===== R\$ 2.786.475,73 (Transferência e Convênios Estaduais)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1084 – Construção de Reservatório de Água	
4.4.90.51 – (27) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios) ===== R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios)



Artigo 2º - As coberturas dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.786.475,73 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), será proveniente de excesso de arrecadação e R\$ 248.647,58 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (46) Outros Serv. De Terceiros - PJ.....(-)	R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios) R\$ 248.647,58 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de julho de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 14.095/2017 – DE 21 DE JULHO DE 2017

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2017, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura do Município de Tietê, o **Sr. ADRIANO SANDEI VANCINI**, RG nº 41.947.591-6/SSP/SP.

PORTARIA Nº. 14.096/2017 – DE 21/07/2017

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2017, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura do Município de Tietê, a **Sra. ANA PAULA ALVES CAVALCANTI**, RG nº 42.239.046-X/SSP/SP.

PORTARIA Nº. 14.097/2017, DE 24/07/2017

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de julho de 2017, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura do Município de Tietê, a **Sra. ANA LAURA MOMI**, RG nº 41.824.804-7/SSP/SP.

PORTARIA nº. 14.103/2017

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2017, do cargo de Agente de Recepção da Prefeitura do Município de Tietê, o **Sr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 42.345.763-9/SSP/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS - JULHO/2017

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de julho de 2017, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

1- Portaria nº 39/2017, de 03/07/2017, que Dispõe sobre a instituição de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências.

2- Portaria nº 40/2017, de 06/07/2017, que Regulamenta o sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê, previsto no Capítulo IX, Título II, da Resolução nº 05/2017.

3- Portaria nº 41/2017, de 06/07/2017, que Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de agosto a dezembro de 2017.

4- Ato do Presidente nº 07/2017, de 13/07/2017, que Dispõe sobre ponto facultativo.

5- Instrumento de Autorização de Uso celebrado entre a Câmara Municipal de Tietê/SP e a empresa Ênfase Comunicação LTDA, que dispõe sobre autorização para uso do hall de entrada da Câmara Municipal, dos dias 23 de agosto a 03 de setembro de 2.017, para exposição das obras de arte do artista Sérgio Larancio Guadrini.

Adriano Aronchi, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.017

“Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.015 (TC 2465/026/15)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que

opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.015, Processo do Tribunal de Contas - TC nº 2465/026/15 e seus anexos, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de março de 2.017, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso XV do Artigo 12 e § 1º do Artigo 43 da L.O.M.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 25 de julho de 2.017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER TC-002465/026/15

Prefeitura Municipal: Tietê.

Exercício: 2015.

Prefeitos: Manoel David Korn de Carvalho.

Acompanham: TC-00265/126/15 e Expediente: TC-039508/026/15.

Advogados: Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	31,70%
FUNDEB	100%
Magistério	74,97%
Pessoal	52,47%
Saúde	21,34%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 4,24% - R\$ 5.079.025,55 -Relevado
Resultado Financeiro	Negativo – R\$ 6.787.323,55 – Relevado
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de março de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes, e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Recomende-se à Prefeitura Municipal que: aprimore a harmonia entre as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias, observando, para tanto, as diretrizes traçadas no Comunicado SDG nº 29/10; busque sempre o equilíbrio entre receitas e despesas, nos moldes preconizados no § 1º, do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; envide esforços visando à efetiva melhoria dos Índices de Desempenho Educacional, bem assim a fim de mitigar o déficit de vagas da educação infantil na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos de idade).



Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 21 de março de 2017.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR

Publicado no DOE de 25/03/17



PORTARIA Nº 40/2.017

“Regulamenta o sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê, previsto no Capítulo IX, Título II, da Resolução nº 05/2017”.

ADRIANO ARONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Sistema de Avaliação de Desempenho previsto no Capítulo IX, Título II, da Resolução nº 05/2017, para fins de estágio probatório previsto no artigo 20 da Resolução nº 05/2017, e da progressão prevista na Seção I, Capítulo VII, Título II, da Resolução nº 05/2017, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê, reger-se-á pelas disposições contidas nesta Portaria, sem prejuízo daquelas constantes da legislação municipal em vigor.

Art. 2º - O Sistema de Avaliação de Desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, por intermédio dos seguintes critérios:

I - assiduidade: relacionada à frequência e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e normas vigentes e à aceitação da hierarquia funcional;

III - iniciativa:

a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades; e,

b) relacionada à pró-atividade.

IV – produtividade e pontualidade:

a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância;

b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado; e,

c) relacionada à pontualidade quanto aos horários de entrada, saída e intervalo para descanso e refeição.

V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos; e,

VI – confiabilidade e liderança:

a) relacionada à demonstração de confiabilidade, lealdade e sinceridade na execução dos serviços; e,

b) relacionada à capacidade de catalisar esforços coletivos, a fim de atingir ou superar objetivos organizacionais, estabelecendo um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desenvolvimento da equipe.

Art. 3º - A avaliação dos critérios de desempenho será realizada semestralmente pelo superior imediato do servidor público avaliado, cujo questionário deverá ser entregue à Comissão de Avaliação de Desempenho, até os dias 1º de junho e 1º de dezembro.

Art. 4º - Considera-se estágio probatório o período dos 36 (trinta e seis) primeiros meses de efetivo exercício, em que o servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, é submetido à Avaliação de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade.

Art. 5º - Progressão é a passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível a que pertence, mediante cumprimento de interstício de 03 (três) anos no padrão de vencimento em que se encontra e aprovação em processo de avaliação funcional.

Art. 6º - As orientações gerais, relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho, serão de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, que deverá observar os termos desta Portaria.

**Capítulo II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Seção I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 7º - O Sistema de Avaliação de Desempenho contará com uma Comissão Permanente de Avaliação no âmbito da Câmara Municipal que deverá:

I - ser única e permanente;

II – atuar conjuntamente, de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa; e,

III – contar com 03 (três) servidores efetivos, sendo, no mínimo, 01 (um) deles representante da área de gestão de pessoal.

Art. 8º - Somente poderá integrar a comissão de que trata o artigo anterior, servidores públicos efetivos e estáveis, não ocupantes de cargo de provimento em comissão e que não estejam respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 9º - As atividades dos membros da comissão mencionada no artigo 6º, desta Portaria, darão direito a uma gratificação no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê, para cada etapa de avaliação (julho e janeiro), cujos pagamentos dar-se-ão por ocasião da conclusão dos trabalhos de cada etapa.

§ 1º - A gratificação será devida exclusivamente para cada membro que estiver, efetivamente, trabalhando nas avaliações, apreciação de recursos e demais litígios ocorridos no processo de avaliação.

§ 2º - As reuniões da Comissão de Evolução Funcional dependem do quórum mínimo de 3 (três) membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

§ 3º - O presidente da Comissão de Evolução Funcional terá direito a voto em qualquer votação.

**Seção II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 10º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação:

I – organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para tirar dúvidas acerca do procedimento da avaliação;

II – analisar e julgar, semestralmente, nos meses de julho e janeiro, as anotações objetivas do superior hierárquico do servidor público avaliado, bem como as informações pertinentes prestadas pelo responsável do Departamento de Gestão de Pessoal.

III – notificar o servidor público, dando-lhe ciência do resultado das avaliações realizadas;

IV – disponibilizar o resultado da análise e o julgamento final da conduta funcional do servidor até 30 (trinta) dias antes do término do prazo do estágio probatório e/ou do prazo para aquisição de direito à progressão, propondo a sua efetivação ou exoneração, no caso do estágio probatório, e/ou a concessão de progressão, no caso dos demais servidores, fundamentando-as na instrução das avaliações, no parecer final do superior hierárquico responsável, na defesa do servidor e no julgamento final da Comissão;

V - encaminhar, em tempo hábil, ao órgão responsável pela gestão de pessoal, para arquivamento, as anotações e providências, os documentos referentes às avaliações de desempenho, para lançamento no prontuário do servidor avaliado; e,

VI – exercer outras atribuições correlatas.

**Capítulo III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 11 - O servidor público será avaliado semestralmente, nos meses de julho e janeiro, observando-se, no que couber, o prazo previsto no inciso IV, do artigo precedente.

§ 1º - O resultado das avaliações será encaminhado ao Diretor de Administração e Finanças, que no prazo máximo de 10 (dez) dias se pronunciará sobre a permanência ou não do avaliado no serviço público e/ou sobre a concessão ou não da progressão.

§ 2º - A conclusão das avaliações periódicas e final em período superior ao previsto neste artigo e seus parágrafos não implicará na nulidade do processo.

Art. 12 - A avaliação de desempenho será realizada segundo os critérios previstos no artigo 2º, desta Portaria, sendo aprovado o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 1º - Cada avaliação poderá receber a nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I - iniciativa: 25 (vinte e cinco) pontos;

II - produtividade: 25 (vinte e cinco) pontos;

III - responsabilidade: 25 (vinte e cinco) pontos; e,

IV – confiabilidade e liderança: 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 2º - Os requisitos de assiduidade e disciplina serão aferidos mediante deduções das pontuações obtidas nos quesitos discriminados nos incisos I a IV, do caput deste artigo, observando-se a Tabela abaixo:

Parâmetros para atribuição de pontuação nos quesitos: iniciativa, produtividade, responsabilidade e confiabilidade/liderança:



Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Pouco Satisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Regular	Indica desempenho que atende às expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Satisfatório	Indica que o servidor atende ao indicador com competência.
5	Muito Satisfatório	Indica que o servidor atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas.

Parâmetros para deduções:

	Natureza da Falta	Deduções
Assiduidade	Falta Injustificada	10 pontos por falta
	Falta Justificada	05 pontos por falta
	Falta Médica	0,5 pontos por falta
Disciplina	Natureza da Falta	Deduções
	Advertência	10 pontos
	Suspensão	20 pontos
	Suspensão reiterada	40 pontos

Seção II DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 - O servidor avaliado será intimado do teor das avaliações, podendo se manifestar no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua ciência.

Art. 14 - Findo o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Avaliação emitirá seu parecer conclusivo, ratificando-o, alterando-o ou rejeitando-o, motivando seu ato em qualquer situação.

Parágrafo único. Constatada a qualquer tempo a necessidade de averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo público, a Comissão Permanente de Avaliação remeterá o processo para manifestação da unidade médica competente, que deverá se pronunciar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos, em cujo período o prazo de avaliação restará sobrestado.

Art. 15 - O servidor avaliado será notificado pessoalmente do resultado conclusivo do processo de avaliação previsto no artigo anterior, podendo contra ele interpor recurso, quando for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da sua ciência.

§ 1º - A recusa, por parte do servidor avaliado, no recebimento do resultado do processo de avaliação mencionado no caput deste artigo será certificada na presença de duas testemunhas presentes ao ato.

§ 2º - A impossibilidade de cumprimento das notificações pessoais, a que se refere o caput deste artigo, devidamente certificada, será suprida por publicação na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara.

Art. 16 - O recurso mencionado no artigo anterior que deverá indicar o fator componente do boletim de avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração, será inicialmente analisado pela Comissão Permanente de Avaliação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do seu recebimento.

Parágrafo único. Mantida a decisão inicial, a Comissão Permanente de Avaliação encaminhará o processo ao Diretor de Administração e Finanças, que decidirá em igual período.

Art. 17 - Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação pela efetivação do servidor em estágio probatório e/ou pela concessão de progressão ao avaliado, o processo será remetido para o Diretor de Administração e Finanças que encaminhará o mesmo para o Presidente da Câmara Municipal, para homologação e declaração da estabilidade do mesmo no cargo público e/ou concessão da progressão, que será confirmada mediante expedição de competente portaria.

§ 1º - Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação pela não efetivação do servidor em estágio probatório e/ou pela não concessão de progressão ao avaliado, ou o Diretor de Administração e Finanças sobre eventual recurso apresentado pelo avaliado, o processo será remetido para o Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

§ 2º - Caberá recurso à Comissão Permanente de Avaliação do resultado da homologação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º - Caso o recurso seja provido, o processo de avaliação deve retornar ao presidente da Câmara Municipal para nova homologação.

Art. 18 - A comissão mencionada nesta Portaria poderá a qualquer tempo proceder ao encerramento antecipado dos processos de avaliação de sua responsabilidade, quando constatada a prática, através de regular processo administrativo disciplinar de falta funcional passível de demissão, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Constitui dever funcional do servidor o conhecimento do sistema de avaliação descrito nesta Portaria.

Parágrafo único. O servidor avaliado deverá tomar ciência do sistema de avaliação mediante o recebimento de cópia desta Portaria.

Art. 20 - Compete ao chefe imediato dar conhecimento da metodologia de avaliação de desempenho prevista nesta Portaria ao servidor avaliado, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 21 - O servidor em estágio probatório será automaticamente efetivado no cargo, caso não sejam realizadas as avaliações previstas nesta Portaria, depois de decorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na função.

Parágrafo único. Serão responsabilizados na forma da Lei, aqueles que derem causa a falta prevista no caput deste artigo.

Art. 22 - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação desta Portaria serão submetidos a tantas avaliações de desempenho quantas bastem para sua avaliação, respeitando-se o interstício de 06 (seis) meses entre elas.

§ 1º - Os servidores que estiverem próximos do término do período previsto no artigo 3º, desta Portaria, serão submetidos a um procedimento sumário de Avaliação que compreenderá 01 (uma) avaliação a ser realizada no primeiro dia útil do mês anterior à conclusão do estágio probatório.

§ 2º - A avaliação de desempenho referida no parágrafo anterior será realizada segundo os critérios previstos no artigo 2º, desta Portaria, sendo efetivado o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 3º - Na hipótese aventada no § 1º, deste artigo, o critério de assiduidade levará em consideração as faltas registradas nos últimos seis meses relativos ao período avaliado.

Art. 23 - O servidor público avaliado não poderá afastar-se do respectivo cargo público, salvo em caso de licenças ou demais casos de suspensão previstos em Lei.

Parágrafo único. As licenças com prazo de duração superior a 15 (quinze) dias, suspenderão o vínculo jurídico do servidor público para os efeitos desta Portaria, cujo prazo será retomado quando do retorno do servidor às suas funções.

Art. 24 - O servidor público municipal estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar no exercício de outro cargo público, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por esta Portaria.

Art. 25 - Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deverá ser cumprido, de forma independente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

Art. 26 - O Anexo I, parte integrante desta Portaria, estabelece os mecanismos de avaliação de desempenho e o questionário alusivo aos critérios a serem avaliados.

Art. 27 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação, mediante aprovação e homologação do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 28 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e cumpra-se

Gabinete da Câmara Municipal de Tietê, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 06/07/2.017.

Robson Momi
Analista Legislativo

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – INSTRUÇÕES:

- Leia atentamente cada item a ser avaliado, antes de preencher o presente Boletim de Avaliação;
- O avaliador deverá preencher o Boletim de Avaliação de maneira imparcial e impessoal;
- O avaliador torna-se responsável pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da legislação vigente.

Avaliador: _____

Cargo: _____

Tietê, _____ de _____ de _____.

ANEXO I
(CONTINUAÇÃO)

Parâmetros para atribuição de pontuação nos quesitos: iniciativa, produtividade, responsabilidade e confiabilidade/liderança:

Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Pouco satisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Regular	Indica desempenho que atende às expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Satisfatório	Indica que o servidor atende ao indicador com competência.
5	Muito satisfatório	Indica que o servidor atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas.



Parâmetros para deduções:

Assiduidade	Natureza da falta	Deduções
	Falta injustificada	10 pontos por falta
	Falta justificada	05 pontos por falta
	Falta médica	0,5 pontos por falta

Disciplina	Natureza da falta	Deduções
	Advertência	10 pontos
	Suspensão	20 pontos
	Suspensão reiterada	40 pontos

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

2 – AVALIAÇÃO:

Requisitos a serem observados na Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório e progressão horizontal, aplicada a cada período de 06 (seis) meses:

I – ASSIDUIDADE: Considerada a cada período de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês.

Assiduidade	Natureza da falta	Deduções
	Falta injustificada	10 pontos por falta
	Falta justificada	05 pontos por falta
	Falta médica	0,5 pontos por falta

Obs:

As faltas médicas decorrentes de acidente de trabalho não serão computadas para fins de dedução.

Eventuais atrasos e ausências parciais serão consideradas no item "Produtividade".

II – DISCIPLINA: São levadas à conta de aferição do requisito de disciplina, as faltas funcionais punidas com as penas de Advertência ou Suspensão.

Disciplina	Natureza da falta	Deduções
	Advertência	10 pontos
	Suspensão	20 pontos
	Suspensão reiterada	40 pontos

Observação: As penalidades aqui consideradas serão aquelas regularmente aplicadas, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

III – INICIATIVA: É o interesse, o dinamismo, o cuidado e o zelo com que o servidor desempenha suas atribuições e apresenta-se para o serviço.

	1	2	3	4	5
Executa o trabalho com autonomia e independência, identificando as tarefas prioritárias					
Existe a preocupação de se informar antes de emitir qualquer opinião vinculativa para a Administração.					
Demonstra interesse em aprender novas formas de desempenhar suas funções.					
Contribui com ideias e sugestões para melhorar o desempenho de sua área de atuação.					
O servidor tem boa apresentação pessoal e mostra-se simpático no trato com os colegas e usuários.					

IV – PRODUTIVIDADE E PONTUALIDADE: É a eficiência, no serviço público, em que devem ser levados em conta seus aspectos quantitativos e qualitativos:

	1	2	3	4	5
O servidor observa os horários de entrada, saída e intervalo para descanso e refeição com pontualidade?					
As atividades são desempenhadas de modo satisfatório					
Há a devida adequação no desempenho de atividades que requerem o uso de normas e métodos científicos (técnica)					
Busca alternativas mais eficazes para atingir as metas estabelecidas para a sua unidade?					
Atendimento de prazo e metas estabelecidos pelo superior hierárquico.					

V – RESPONSABILIDADE: É o requisito que se destina a conferir a atuação do servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas

	1	2	3	4	5
No desempenho de suas atribuições, verifica-se a obediência às leis, normas e regulamentos.					
Evita o desperdício de materiais e de outros recursos físicos					
O servidor presta contas de todos os atos praticados para o serviço ou em nome dele					
No desempenho de suas atividades, o servidor observa os limites de suas atribuições, sem excedê-las.					
O servidor não retarda nem, de qualquer forma, se omite na prática de ato que lhe é atribuído.					

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

VI CONFIABILIDADE / LIDERANÇA: A confiabilidade e liderança, como requisitos da avaliação de desempenho, devem demonstrar a qualidade do que é confiável, fiabilidade, honestidade, lealdade, sinceridade.

	1	2	3	4	5
É leal com os colegas e com a instituição					
Assume a responsabilidade por suas ações na execução dos seus trabalhos					
Age com ética e integridade no ambiente de trabalho					
É responsável e cumpre suas obrigações e compromissos					
Sua postura profissional influencia positivamente a equipe de trabalho, motivando-a					

Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

3 - O estágio probatório do servidor avaliado deverá:

() Ter continuidade.

() Ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor.

Obs: responder apenas nas avaliações de desempenho para fins de estágio probatório.

4 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:
() aprovado () aprovado com restrições () reprovado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Extrato do 5º Termo de Aditamento de Supressão do Contrato nº 50/2015

Concorrência Pública 03/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a supressão firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **Contratação de empresa para realização de obras de infraestrutura no âmbito da linha Distrito Industrial, que se refere a execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, paisagismo e instalação de iluminação pública no Distrito Industrial.**

Valor - R\$ 4.971.540,98

Data de assinatura – 26/06/2017

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 20/2015

Dispensa 367/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a senhora **NAIR FORLEVEZI MARTELINI.**

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 261 – CENTRO – TIETÊ/SP, PARA INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.**

Valor – R\$ 2.923,43

Prazo – até 27/03/2018

Data de assinatura – 27/06/2017

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento nº 01/2016

Chamamento Público 03/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA – ME.**

Objeto – **REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA**

**QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.**

Valor – R\$ 1.500,00 por paciente

Prazo – Até 30/06/2018

Data de assinatura – 30/06/2017

Extrato do 10º Termo de Aditamento do Contrato nº 22/2012

Concorrência Pública 02/2012

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SETOR PÚBLICO, DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL.**

Valor - R\$ 17.558,37.

Prazo – Até 01/10/2017

Data de assinatura – 30/06/2017

Extrato do 13º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 22/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS (MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS, DESCARTÁVEIS, ETC), ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SUPERVISÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Valor Total – R\$ 150.000,00

Data de assinatura – 27/06/2017

Extrato do 14º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 22/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS (MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS, DESCARTÁVEIS, ETC), ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SUPERVISÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Valor Total – R\$ 1.134.000,00

Prazo – Até 30/08/2017

Data de assinatura – 30/06/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 12/2017

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE****TIETÊ**Contratada – **SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA – EPP**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ATLETAS, FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ NOS JOGOS REGIONAIS QUE SE REALIZARÃO NA CIDADE DE SOROCABA/SP, NO PERÍODO DE 11 A 22 JULHO DE 2017.**

Valor Total – R\$ 32.330,00

Prazo – 30 dias.

Extrato do Termo Contratual nº 16/2017

Pregão 11/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA – EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ATLETAS, FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ NOS JOGOS REGIONAIS QUE SE REALIZARÃO NA CIDADE DE SOROCABA/SP, NO PERÍODO DE 11 A 22 JULHO DE 2017.**

Valor Total – R\$ 32.330,00

Prazo – 30 dias.

Data de assinatura – 07/07/2017

Extrato do 11º Termo de Aditamento do Contrato nº 28/2013

Pregão 60/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DIGI RAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor Total – R\$ 43.211,24

Prazo – 2 meses – vigência até 12/09/2017

Data de assinatura – 12/07/2017

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 55/2013

Pregão 67/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NG EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Valor R\$ 4.424,00

Data de assinatura – 03/07/2017

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 38/2013

Pregão 44/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROBERTO SOLDERA**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE TRANSMISSÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.**

Valor - R\$ 29.140,88.

Prazo – Até 09/07/2018

Data de assinatura – 07/07/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS**AVISO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso I, do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 22/09/2017, às 16:00 hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, situado à Praça Dr. J.A. Correa, s/nº, a Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento do Município de Tietê, para o exercício financeiro de 2018.

Tietê, 26 de julho de 2017

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 02/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUENTES	NATUREZA DO TRIBUTO
ANDRE LUIZ DA FONTE ME.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 030
DALMIRO SANNA DE ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES ME.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 028
DE PAULAS BAR E LANCHONETE LTDA ME.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 034
RENAN DOS SANTOS MARTOS ME.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 031
GRAFICOS BOTECA LTDA.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 025
KALFREEZER COMERCIAL LTDA EPP.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 024
ECOMAXI ESQUADRIAS E MONTAGENS EIRELI EPP.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 027

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de julho de 2017.

Everton Ricardo de Almeida
Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 01/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO TRIBUTO
London House de Tietê Buffet Ltda	Imposto sobre serviço de qualquer natureza – Exercícios/2012-2013
Marthas Serviços Gerais Ltda	Imposto sobre serviço de qualquer natureza – Exercício/2014 e 2015 e Taxas de Localização e Funcionamento - Exercício/2015
Kallfreezer Comercial Ltda Epp	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Exercício/2015 e Taxas de localização e funcionamento – Exercício/2015
Neusa C. Pereira Me	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Exercícios/2014, 2015 e 2016
Dalmir Sanna de Almeida Telecomunicações	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Exercícios/2012, 2013, 2014 e Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Geraldo Hanser Junior	Taxas de Fiscalização Sanitária – Exercício/2016
Espólio de Helide Pimpinato Falcão	Auto de Infração Mobiliário – Exercício/2016
Plinio de Toledo de Moraes & Cia Ltda -	Auto de Infração Imobiliário – Exercício/2016 e Preços de Serviços Públicos – Exercício/2016
Roseli Maria de Lara Camargo Me	Imposto sobre serviços de qualquer natureza –

	Exercícios/2012 e 2013
E. C. Beloto	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
Flávio Luis Bertola Veículos	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
João Gaspar Alves de Macedo Pizzaria	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
Chenilmax Ind. e Comércio de Fios Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercício/2014
Adriano Bitante Cruz	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2014
Eliana Paula Pereira	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2014
	Exercício/2014
Pedro Augusto de Castro ME	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
Alessandra A. Leite ME	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
André Luiz Ferraz	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2014
Noel Evangelista Custódio	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Ivanir de Almeida	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Wilian Roberto Gradim	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
José Pereira Pardim	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2014 e 2015
José Carlos Silvestrim	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios /2014-2015
Palaro Representações Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Gabriel Eduardo Neto	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2014 e 2015
Tio Willian Locadora de Veículos Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Nádia Regina Cardia Gonçalves	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2014 e 2015
Juliani Cristina Lopes Martins	Iss e Taxas de Localização e



	Funcionamento – Exercícios/2014-2015
Luiz Motobu	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Aristeu Marin Moleis Junior	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014-2015
Oliver Kubaki Camargo	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Ana Paula Capelini de Barros Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Fernando de Souza Lima Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade- Exercício/2015
Tiago França de Macedo ME	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Alexandre da Silva Camargo ME	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
MaxFol Agroindustrial Limitada	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Primeira Igreja Batista de Tietê	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Alfredo Marchesi Junior	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Elaine Sampaio Souza Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Alessandro Quadros de Varanda Castro	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Wleidner Masardi Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Reinaldo Landucci Madeiras Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Paulo Pereira Asses. E Marketing	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2014 e 2015
Rossana Lucia Eller Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Anacleto's Confecções Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Pizzaria Martinelli Tietê Limitada	Taxas de Localização e

	Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2014 e 2015
Cristiane Rodrigues Mercearia Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2014 e 2015
Eder Pereira dos Santos Transportes	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2014 e 2015
Carvoaria Gaspar Limitada Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Baldacin & Oliveira Limitada Me	Taxas de Localização e Funcionamento- Exercícios/2014 e 2015
Alice Baldacin Confecções	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Maísa Fernanda Campos Pinheiro Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2014 e 2015
Amauri Rodrigues Transportes Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Ireni Delay Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Adriano A. dos Santos Modas	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2014 e 2015
N. K. Santana Confecções Ltda Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
José Gustavo da Silva Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2014 e 2015
Tiago Cesar Scarel Me	Taxas de Localização e Funcionamento - Exercícios/2014 e 2015
Paio e Silva Distribuidora de Água	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade - Exercícios/2015
RA Prestação de Serviços Administ.	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/ 2015
Josepha dos Santos Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Energ Jeans Indústria de Modas Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Espaço Casa Divie Ltda Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Flavinho Veículos Ltda	Taxas de Localização e



	Funcionamento – Exercício/2015
Arte & Aconchego Ltda Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Cato – Comércio de Aparelhos Celulares	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2015
Reinaldo Crispin Correa Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2015
Jonatan de Souza Carvalho Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
3S Representações Comerciais Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Alvair José P. Mendes Estrutura Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Fernando Luis de Carvalho Tietê Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Visali Indústria e Comércio de Madeira	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Ehelo Fort Concreto PVC Ltda Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
E. R. de Lima Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Oscar Neres de Paula Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Carla Cristina Zanella Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
De Paula's Bar e Lanchonete Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício/2015
Simonetti Engenharia e Incorporadora	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Alta Print Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Figueira Ferraz & Santana Com. e	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Danilo Faulim Machado	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2014

Daniel Leite Assumpção	Iss e Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Edilberto Luis Stievano	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Nathalia Aparecida Serafim Vioto	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Bazar Bertola Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios/2014 e 2015
Roberto Luis Gomes	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios /2014 e 2015
Paulo Edson de Oliveira	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios /2014 e 2015
Casa de Carnes Josiani e Valdinei	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios /2014 e 2015
Pet Shop Mundo Animal Tietê Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios /2015
Lumen Soluções Elétricas Limitada	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015 e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercício/2012, 2013 e 2015
Touch Celulares Com. E Serv. Ltda Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios /2015
Manza Nunes dos Santos Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercícios /2015
Gadus Agropecuária Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercícios/2014 e 2015
Alexandre Augusto Lial Me	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Exercício /2015
Helda S. Marques de Aguiar Me	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2015
Francisca A. da Silva Gomes & Cia Ltda	Taxas de Localização e Funcionamento – Exercício/2014

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 25 de julho de 2017.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora do Município

Marcos Roberto F. Santarém
Procurador do Município

Renato de Almeida Moraes Prestes
Procurador do Município

Ricardo Tedeschi Netto
Procurador do Município



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

PORTARIA Nº 28/2017

JOSÉ ROBERTO DANTAS BORDENALE, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Concurso Público nº 01/2015, para provimento dos cargos de Auxiliar de Controle de Estações, Agente Condutor de Veículos Pesados, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Secretaria, Engenheiro Civil e Técnico em Segurança do Trabalho, regidos pelo Regime Estatutário, conforme Edital nº 01/2015, de 18 de abril de 2015, pelo período de 02 (dois) anos.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 06 de julho de 2017.


JOSÉ ROBERTO DANTAS BORDENALE
Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1632/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017 - Objeto: fornecimento de 1.890 (hum mil e oitocentas e noventa) bobinas para impressão de contas de água, avisos de débitos, quitações anuais, comunicados de consumo alterado e outras ocorrências, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, no importe global de R\$ 6.596,10 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), considerando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); considerando o Parecer nº 10/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 30 de junho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 1632/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017 - Contrato nº 05/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: fornecimento de 1.890 (hum mil e oitocentas e noventa) bobinas para impressão de contas de água, avisos de débitos, quitações anuais, comunicados de consumo alterado e outras ocorrências, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 6.596,10 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), considerando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). ASSINATURA: 04/07/2017. José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 476/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 - Objeto: aquisição de forma parcelada de até 3.200 (três mil e duzentas) unidades de Substrato Enzimático, até 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades de Substrato Definido e de até 2.800 (duas mil e oitocentas) unidades de bolsas para coleta de água, conforme as especificações do artigo 22 da Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de

Referência do Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item 1 (Substrato Enzimático) e 2 (Substrato Definido) em favor da licitante IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA, no importe global de R\$ 37.743,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), considerando o valor unitário do item 1 em R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) e do item 2 em R\$ 24,28 (vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que, para item 3 (bolsa para coleta) não houve licitante em sessão que ofertasse proposta, restando esse item como DESERTO; considerando o Parecer nº 11/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 30 de junho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 476/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 - Contrato nº 06/2017 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA. Objeto: aquisição de forma parcelada de até 3.200 (três mil e duzentas) unidades de Substrato Enzimático e de até 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades de Substrato Definido, conforme a Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 37.743,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais), considerando os valores unitários para o item 1 em R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) e item 2 em R\$ 24,28 (vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 04/07/2017. José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 369/2017 – Pregão Presencial nº 09/2017 - Objeto: aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na ampliação, manutenção e substituição das redes e ligações de água e esgoto, e reposição de estoque, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens: 04, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 44, 48, 51, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 76, 77, 81, 85 e 99 em favor da licitante JE Braga Materiais EPP, no valor total de R\$ 33.673,70 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos); os itens: 10, 12, 18, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 87, 88, 90, 93 e 96 em favor da licitante PH Conexões para Saneamento Ltda EPP no valor total de R\$ 41.010,50 (quarenta e um mil, dez reais e cinquenta centavos); os itens: 13, 15, 16, 27, 28, 29, 35, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 80, 82, 83 e 86 em favor da licitante Italy Válvulas e Metais Ltda no valor total de R\$ 33.846,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais); os itens: 02, 03, 05, 06, 11, 21, 26, 45, 67, 78, 79 e 106 em favor da licitante Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda no valor total de R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais); os itens: 01, 07, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 91, 92, 95, 97 e 107 em favor da licitante Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli ME no valor total de R\$ 99.825,50 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e os itens: 94, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 em favor da licitante Multilit Indústria e Comércio Ltda no valor total de R\$ 25.284,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor global da licitação em R\$ 261.334,70 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); considerando o Parecer nº 12/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 04 de junho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 802/2017 – Dispensa em razão do valor - Contrato nº 07/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: WATEL TELECOM LTDA ME. Objeto: prestação dos serviços de locação de central de telefonia tipo PABX TODA 100, equipada com 02 placas SLC, 01 placa 30 troncos digitais E1, 01 placa DHLC, 03 cabos anfenol, 01 cabo E1, 01 aparelho KS mod. KX – DT 343. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme negociação da CONTRATADA, correspondente ao preço mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais). ASSINATURA: 04/07/2017. José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 2963/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017 - Objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do SAMAE, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou o item em favor da licitante BANCO BRADESCO S/A,



no importe global de R\$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais); considerando o Parecer nº 15/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 17 de julho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 2963/2017 – Pregão Presencial n.º 10/2017 - Contrato nº 09/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

Objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do SAMAE, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais).

ASSINATURA: 19/07/2017.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1690/2017 – Pregão Presencial n.º 11/2017 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de ácido fluossilícico 20% (vinte por cento), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou o item em favor da licitante GR IND. COM. E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no importe global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), considerando o valor unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); considerando o Parecer nº 14/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 14 de julho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 1690/2017 – Pregão Presencial n.º 11/2017 - Contrato nº 11/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: GR IND. COM. E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de ácido fluossilícico 20% (vinte por cento), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (meses) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), considerando o valor unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

ASSINATURA: 25/07/2017.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1268/2017 – Pregão Presencial n.º 06/2017 - Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 26.000 (vinte e seis mil) litros de gasolina comum automotiva, micro filtrada, até 26.000 (vinte e seis mil) litros de diesel comum automotivo, microfiltrado, até 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10, automotivo, micro filtrado e até 1.000 (mil litros) de aditivo Arla, pelo período de 12 (doze) meses e em conformidade com a legislação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens 1, 2, 3 e 4 em favor da licitante AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA, no importe global de R\$ 196.160,00 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), considerando o Parecer nº 13/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 07 de julho de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 1268/2017 – Pregão Presencial n.º 06/2017 - Contrato nº 10/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA.

Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 26.000 (vinte e seis mil) litros de gasolina comum automotiva, micro filtrada, até 26.000 (vinte e seis mil) litros de diesel comum automotivo, microfiltrado, até 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10, automotivo, micro filtrado e até 1.000 (mil litros) de aditivo Arla, pelo período de 12 (doze) meses e em conformidade com a legislação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 196.160,00 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

ASSINATURA: 24/07/2017.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

→ Amanda Zaquiu Alves Garcia - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

→ Elisabete de Almeida Miguel - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

→ Raquel Correia Saccon – PEB II de Educação Física, efetivo na parceria Estado/Município no Município de Tietê, e PEB II de Educação Física no Município de Capivari, na EE Padre José Bonifácio Carretta.

EMEB Antônio João Nastaro

→ Rafael de Camargo Motta – PEB II de Arte, efetivo na prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Arte no Município de Laranjal Paulista, na EM Profª Iara Selma Bado.

EMEB Prof. Aparício de Campos Madureira

→ Rosângela Rodrigues de Barros - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

EMEB Profª Artemisia de Almeida Barros

→ Magali Positelli - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

EMEB Profª Benedita Cândida de Campos Rosa

→ Adriana Alves de Oliveira Leonel – PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Inglês, no Município de Cerquilha na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

→ Renata Célia Luisotto Grando – PEB II de Arte efetivo, na parceria Estado/Município no Município de Tietê, e PEB II de Arte no Município de Cerquilha na E.M.E.F. Profª Lavinia Rodrigues Sanson.

→ Sandra Paezani – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Profª Carlina Alves Lima.

→ Silvana Aparecida Rodrigues - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB de Educação Especial OFA no Município de Cerquilha na EMEB José Bepe Módulo.

→ Soraia de Lima Nunes – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

→ Vera Lúcia Citroni Rodrigues Matos – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

EMEB CIREPEM

→ Ana Cecília de Souza Campos Rodrigues, PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do município de Tietê; e PEB de Sociologia no Estado, no Município de Tietê na E.E. Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Cristiane Chamelete Paladini – PEB II de Inglês, efetivo na prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha na E.E. Profª Victória Marcon Bellucci.

→ Fábiana Antunes Martins Gonçalves de Paula - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Cerquilha na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

→ Liliane Brigati – PEB Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB Educação Especial no Município de Cerquilha na EMEB José Bepe Módulo.

EMEB Prof Eleutério José Moreira

→ Alini Fernanda Tezoto – PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física, no Município de Cerquilha na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Fernanda Forlevezzi Martelini Malta – PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática no Município de Tietê, na EMEB Profª Maria José Pires Biagioni.

→ Leandro Rogério Amici – PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa, no Município de Cerquilha na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

→ Rafael Cancian de Arruda – PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática, no Município de Cerquilha na EMEF Marina B. Pilotto Gaiotto.

EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes

→ Jaqueline Santos Schmidh – PEB I efetiva na prefeitura do Município de Tietê; e PEB de



Educação Especial no Município de Tietê na EMEB Profª. Maria José Dal Bó Giovanete Polastre.

→ Liria Aparecida de Olivera – PEB I efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB de Educação Especial no Município de Tietê na EMEB Profª. Maria José Dal Bó Giovanete Polastre.

→ Viviane Demarchi Biscaro Bertanha – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Alice de Souza Melo Camargo.

EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian

→ Alessandra Ramires Cortina Tamião - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Lazara Augusta Cardia Sabatini.

→ Mariana Zaques Contó - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EM Quinzinho do Amaral.

EMEB Profª Helenice Pereira Joia - Tatica

→ Aline Almeida Silva Martins – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB de Educação Especial, no Município de Cerquilha na EMEBE José Bepe Módulo.

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

→ Aparecida Humer Grigolon - PEB I, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Cirepem.

→ Cibele Aparecida da Costa – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EMEF Dona Isabel Alves Lima.

→ Elza Mancio Batistão – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

→ José Aleixo de Paula – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

→ Silvana Furlan Bezerra Garcia – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

EMEB Lazaro Aguirre de Siqueira Filho

→ Suzana Carlos Fernandes dos Reis - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Capivari, na EMEI Nossa Senhora Rainha da Paz.

EMEB Luiz Antunes

→ Priscila Mancio Floriano de Camargo - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Boituva, na EE Alferes Mario Pedro Vercellino.

→ Maria Aparecida Mescoloto Cirtroni - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Estado, no Município de Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Ricardo Lazarim - PEB II de Educação Física, efetivo, parceria Estado/Município, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física no Município de Laranjal Paulista, na EMEF Domingos Fuglini.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

→ Ana Flávia Urbano da Silva - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

→ Frank Vitorino Romero - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte, contratado no Município de Tietê, na EMEB Profª João Marcos Batista.

→ Jorge Bento Rodrigues – PEB II de História, efetivo, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Tietê, na EMEB Profª Benedita Cândida de Campos Rosa.

→ Juliana Casari Florian - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática parceria do Estado/Município no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

→ Juliana Aparecida Uliana Bernardes - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEF Lázara Augusta Cardia Sabatini.

→ Marcelo Martins Gomes – PEB II de História, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto.

→ Marcia Regina Palmieri Godoy - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Tietê, na EMEB Prof Eleutério José Moreira.

→ Pedro Augusto Dorighello - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Biologia no Município de Jumirim, na EE Prof. Jeferson Soares de Souza.

→ Selma Leccioli Scomparim - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

EMEB Profª Maria Carmela Rondó Macruz

→ Fernanda Paula da Silva - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município

de Cerquilha, na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovaneti Polastre

→ Cassia Regina Souza Panserini - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEI Ondina Modolo Doriguello.

→ Danice Mazzer Luvizotto – PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina Bordenali Pilotto Gaiotto.

→ Euzébio Diego Meneguim – PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. João Toledo.

→ Fernando Gorga Junior - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Biologia no Município de Jumirim, na EE Jeferson Soares de Souza.

→ Jaqueline dos Santos Schmidt - PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Esau de Camargo Pontes.

→ João Claudio Alves - PEB II de Geografia (readaptado em função administrativa), efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Karen Regina Vicentin Garcia – PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Biologia no Município de Cerquilha, na EE Presidente Arthur da Silva Bernardes.

→ Kelli Cristina de Souza - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Química no Município de Boituva, na EE Alferes Mario Pedro Vercellino.

→ Liria Aparecida de Oliveira - PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. Esau de Camargo Pontes.

→ Maria Renanta Rodrigues Foltran- PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa no Município de Tietê, na EMEB Prof. Eleutério José Moreira.

→ Pedro Alvaro da Silva Junior - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Samanta Tábata de Camargo Foltran Costa - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Silvana Beffa Ferreira - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EE Pres. Arthur da Silva Bernardes.

→ Terezinha Sueli Vieira da Cruz Tonon - PEB II de Ciências efetivo na Prefeitura do Município de Tietê e aposentada no Estado.

EMEB Profª Maria José Pires Biagioni

→ Camila Aparecida Guedes - PEB II de História, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Cleber Leandro Stefaneli - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

→ Fernanda Forlevisi Martelini Malta - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Tietê, na EMEB Prof Eleutério José Moreira.

→ Jaques Willian Cunha - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Boituva, na EMEF Profª Íris de Castro Amadio.

→ José Geraldo Canateli - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês e Língua Portuguesa no Estado, no Estado no Município Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Vania Tozi Scatena – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Padre Júlio Prestes Holtz.

→ Viviane Costa Fávero - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, EMEI Dona Isabel Alves Lima.

EMEB Prof Milton Soares de Camargo

→ Alessandra Marcon Monteiro - PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Janete Pontes Carneiro - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Milton Soares de Camargo.

→ Juliana Aparecida Infante – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Milton Soares de Camargo.

EMEB Vereador Nelson Pinto

→ Géssica Santa Rosa – PEB I, efetiva na Prefeitura de Tietê; e PEB I no Município de Jumirim, na EMEB Laerte Adelson Tesoto.

→ Sônia Aparecida Costa – PEB II de Ciências (readaptada em função Administrativa), efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.



EMEB Profª Ossin José

→ Aline Franciscatti Tavares - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Ilda Alves Silveira - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EM Profª Iara Selma Bado.

→ Liliam Aparecida Alves Barbosa Reis – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

→ Valquíria Fialho Soares – PEB I, efetivo no Município de Tietê; e PEB I no Município de Jumarim, na EMEB Governador Mário Covas Junior.

EMEB Prof Paulo de Souza Alves

→ Kelly Rodrigues Carriel - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEI Machado de Assis.

→ Maria Aparecida de Campos Azevedo – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Vereador Nelson Pinto.

→ Marisa Aparecida Belli Bau - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I na parceria Estado/Município, na EMEB Prof Milton Soares de Camargo.

EMEB Doutor Ruy Silveira Mello

→ Ilaine de Matos Cagali - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Letras no Município de Cerquilha, na EE Presidente Arthur da Silva Bernardes.



Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

→ Iara Albuquerque de Freitas - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. João Toledo.

EMEB Antonio João Nastaro

→ Luciana Santana Mello Cassimiro - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Sarah de Araújo Martins Bonilha.

EMEB Profª Benedita de Cândida de Campos Rosa

→ Jorge Bento Rodrigues – PEB II – História, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História – Parceria Estado/Município no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

→ Ana Maria Possignolo Meloni – PEB I, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I aposentado no Estado.

→ Fábio Luiz Marcon, PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Estado no Município de Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Greice Sobral Mafa – PEB II de Educação Física, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Educação Física no Município de Laranjal Paulista na E.M. Quinzinho do Amaral

→ Rosa Maria Foltran Brunheroto Anacleto – PEB I efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I aposentado no Estado.

→ Solange Gonsalves Frizo – PEB Educação Especial efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê, na EMEB Prof. Milton Soares de Camargo.

EMEB Prof Eleutério José Moreira

→ Marcia Regina Palmieri Godoy – PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa, no Município de Tietê na EMEB Proª Lyria de Toledo Pasquali.

EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes

→ Milene Aparecida Lara de Camargo - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Sarah Martins Bonilha Araújo.

EMEB Luiz Antunes

→ Luiz Carlos Paulino - PEB II de Língua Portuguesa, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Yolanda Biagioni Camargo.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovaneti Polastre

→ Douglas Aparecido dos Santos – PEB II de Geografia, Efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. João Toledo.

EMEB Profª Maria José Pires Biagioni

→ Juliana da Silveira Galdino - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Maria José Pires Biagioni.

EMEB Prof Milton Soares de Camargo

→ Mirian Fernandes - PEB II de Arte, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Jumarim, na EMEB Governador Mario Covas.

EMEB Profª Ossin José

→ Emília Fernanda Leite – PEB II de Arte, efetiva na Prefeitura de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Piracicaba, na EE João Guidotti.



Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Constituição Federal - art 37 - XVI e Lei Complementar 11/2014 - art. 168 § 2º.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

Amanda Zaqueu Alves Garcia - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues. Elisabete de Almeida Miguel - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

Raquel Correia Saccon - PEB II de Educação Física, efetivo na parceria Estado/Município no Município de Tietê, e PEB II de Educação Física no Município de Capivari, na EE Padre José Bonifácio Carretta.

EMEB Antônio João Nastaro

Rafael de Camargo Motta – PEB II de Arte, efetivo na prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Arte no Município de Laranjal Paulista, na EM Profª Iara Selma Bado.

EMEB Prof. Aparício de Campos Madureira

Rosângela Rodrigues de Barros - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

EMEB Profª Artemisia de Almeida Barros

Magali Positelli - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

EMEB Profª Benedita Cândida de Campos Rosa

→ Adriana Alves de Oliveira Leonel - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Inglês, no Município de Cerquilha na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

→ Renata Célia Luvisotto Grando - PEB II de Arte efetivo, na parceria Estado/Município no Município de Tietê, e PEB II de Arte no Município de Cerquilha na E.M.E.F. Profª Lavinia Rodrigues Sanson.

→ Sandra Paezani – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Profª Carlina Alves Lima.

→ Silvana Aparecida Rodrigues - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB de Educação Especial OFA no Município de Cerquilha na EMEB José Bepe Módulo.

→ Soraia de Lima Nunes – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves de Lima.



→ Vera Lúcia Citroni Rodrigues Matos – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

EMEB CIREPEM

→ Ana Cecília de Souza Campos Rodrigues, PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do município de Tietê; e PEB de Sociologia no Estado, no Município de Tietê na E.E. Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Cristiane Chamelete Paladini - PEB II de Inglês, efetivo na prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha na E.E. Profª Victória Marcon Bellucci.

→ Fábiana Antunes Martins Gonçalves de Paula - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Cerquilha na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

→ Lilisane Brigati - PEB Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB Educação Especial no Município de Cerquilha na EMEBE José Bepe Módulo.

EMEB Prof Eleutério José Moreira

→ Alini Fernanda Tezoto - PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física, no Município de Cerquilha na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Fernanda Forlezezi Martelini Malta - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática no Município de Tietê, na EMEB Profª Maria José Pires Biagioni.

→ Leandro Rogério Amici - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa, no Município de Cerquilha na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

→ Rafael Cancian de Arruda - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática, no Município de Cerquilha na EMEF Marina B. Pilotto Gaiotto.

EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes

→ Jaqueline Santos Schmidh - PEB I efetiva na prefeitura do Município de Tietê; e PEB de Educação Especial no Município de Tietê na EMEB Profª. Maria José Dal Bó Giovanete Polastre.

→ Liria Aparecida de Olivera - PEB I efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB de Educação Especial no Município de Tietê na EMEB Profª. Maria José Dal Bó Giovanete Polastre.

→ Viviane Demarchi Biscaro Bertanha - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Alice de Souza Melo Camargo.

EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian

→ Alessandra Ramires Cortina Tamião - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Lazara Augusta Cardia Sabatini.

→ Mariana Zaqueus Contó - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EM Quinzinho do Amaral.

EMEB Profª Helenice Pereira Joia - Tatica

→ Aline Almeida Silva Martins - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB de Educação Especial, no Município de Cerquilha na EMEBE José Bepe Módulo.

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

→ Aparecida Humer Grigolon - PEB I, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Cirepem.

→ Cibele Aparecida da Costa - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EMFEI Dona Isabel Alves Lima.

→ Elza Mancio Batistão - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

→ José Aleixo de Paula - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

→ Silvana Furlan Bezerra Garcia - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

EMEB Lazaro Aguirre de Siqueira Filho

→ Suzana Carlos Fernandes dos Reis - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Capivari, na EMEI Nossa Senhora Rainha da Paz.

EMEB Luiz Antunes

→ Priscila Mancio Floriano de Camargo - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Boituva, na EE Alferes Mario Pedro Vercellino.

→ Maria Aparecida Mescoloto Cirtroni - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Estado, no Município de Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Ricardo Lazarim - PEB II de Educação Física, efetivo, parceria Estado/Município, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física no Município de Laranjal Paulista, na EMEF Domingos Fuglini.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

→ Ana Flávia Urbano da Silva - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

→ Frank Vitorino Romero - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte, contratado no Município de Tietê, na EMEB Profª João Marcos Batista.

→ Jorge Bento Rodrigues - PEB II de História, efetivo, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Tietê, na EMEB Profª Benedita Cândida de Campos Rosa.

→ Juliana Casari Florian - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática parceria do Estado/Município no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

→ Juliana Aparecida Uliana Bernardes - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEF Lázara Augusta Cardia Sabatini.

→ Marcelo Martins Gomes - PEB II de História, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto.

→ Marcia Regina Palmieri Godoy - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Tietê, na EMEB Prof Eleutério José Moreira.

→ Pedro Augusto Dorighele - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Biologia no Município de Jumirim, na EE Prof. Jeferson Soares de Souza.

→ Selma Leccioli Scomparim - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

EMEB Profª Maria Carmela Rondó Macruz

→ Fernanda Paula da Silva - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovaneti Polastre

→ Cassia Regina Souza Panzerini - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEI Ondina Modolo Doriguello.

→ Danice Mazzer Luvizotto - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina Bordenali Pilotto Gaiotto.

→ Euzébio Diego Meneguim - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. João Toledo.

→ Fernando Gorga Junior - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Biologia no Município de Jumirim, na EE Jeferson Soares de Souza.

→ Jaqueline dos Santos Schimidt - PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Esaú de Camargo Pontes.

→ João Claudio Alves - PEB II de Geografia (readaptado em função administrativa), efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Karen Regina Vicentin Garcia – PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Biologia no Município de Cerquilha, na EE Presidente Arthur da Silva Bernardes.

→ Kelli Cristina de Souza - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Química no Município de Boituva, na EE Alferes Mario Pedro Vercellino.

→ Liria Aparecida de Oliveira - PEB de Educação Especial, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes.

→ Maria Renata Rodrigues Foltran- PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa no Município de Tietê, na EMEB Prof. Eleutério José Moreira.

→ Pedro Alvaro da Silva Junior - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Samanta Tábata de Camargo Foltran Costa - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Silvana Beffa Ferreira - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EE Pres. Arthur da Silva Bernardes.

→ Terezinha Sueli Vieira da Cruz Tonon - PEB II de Ciências efetivo na Prefeitura do Município de Tietê e aposentada no Estado.

EMEB Profª Maria José Pires Biagioni

→ Camila Aparecida Guedes - PEB II de História, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de História no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

→ Cleber Leandro Stefaneli - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha, na EMEF Prof Artur Luiz Gayotto.

→ Fernanda Forlevisi Martelini Malta - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Tietê, na EMEB Prof Eleutério José Moreira.

→ Jaques Willian Cunha - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Boituva, na EMEF Profª Íris de Castro Amadio.

→ José Geraldo Canateli - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e



PEB II de Inglês e Língua Portuguesa no Estado, no Estado no Município Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

→ Vania Tozi Scatena – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Padre Júlio Prestes Holtz.

→ Viviane Costa Fávero - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, EMFEI Dona Isabel Alves Lima.

EMEB Prof Milton Soares de Camargo

→ Alessandra Marcon Monteiro - PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Janete Pontes Carneiro - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Milton Soares de Camargo.

→ Juliana Aparecida Infante – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Prof Milton Soares de Camargo.

EMEB Vereador Nelson Pinto

→ Géssica Santa Rosa - PEB I, efetiva na Prefeitura de Tietê; e PEB I no Município de Jumirim, na EMEB Laerte Adelson Tesoto.

→ Sônia Aparecida Costa - PEB II de Ciências (readaptada em função Administrativa), efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

EMEB Profª Ossin José

→ Aline Franciscatti Tavares - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEF Prof João Toledo.

→ Ilda Alves Silveira - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista, na EM Profª Iara Selma Bado.

→ Liliam Aparecida Alves Barbosa Reis – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

→ Valquíria Fialho Soares - PEB I, efetivo no Município de Tietê; e PEB I no Município de Jumirim, na EMEB Governador Mário Covas Junior.

EMEB Prof Paulo de Souza Alves

→ Kelly Rodrigues Carriel - PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEI Machado de Assis.

→ Maria Aparecida de Campos Azevedo □ PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Vereador Nelson Pinto.

→ Marisa Aparecida Belli Bau - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I na parceria Estado/Município, na EMEB Prof Milton Soares de Carmargo.

EMEB Doutor Ruy Silveira Mello

→ Ilaine de Matos Cagali - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Letras no Município de Cerquilha, na EE Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Sulleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

→ Maria Antonieta Nicolosi Casetto – PEB II de Língua Portuguesa, parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I do SQC-II-QM, no Município de Salto, na EE Maria Tereza G. Angelo, afastada para aguardar aposentadoria.

Sulleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Constituição Federal - art 37 - XVI e Lei Complementar 11/2014 - art. 168 § 2º.

EMEB Profª Benedita Cândida de Campos Rosa - Dona Beny

→ Anderson Miner Correa - PEB II de Ciências Físicas e Biológicas, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências Físicas e Biológicas, no Município de Itú, na EE Profª Mércia Maria Cazarini.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

→ Marcia Regina da Silva Martins - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura

do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa, no Município de Cerquilha, na EE Profª Victória Marcon Bellucci.

Sulleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 828642201713 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-561-000634-1-0 Data de Validade: 12/04/2018 Razão Social: WL BUTIGNOLI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 65.900.425/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO CANCIAN BUTIGNOLI CPF: 38360530807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 887876201732 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-472-000159-1-1 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: GIOVANA LUISA DA SILVA GIACOMO 42503971814 CNPJ/CPF: 27.999.239/0001-73 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 330 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA LUISA DA SILVA GIACOMO CPF: 42503971814

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 813237201773 Data de Protocolo: 24/03/2017 CEVS: 355450801-561-000625-1-0 Data de Validade: 23/03/2018 Razão Social: TIAGO PRESTES 40136543855 CNPJ/CPF: 26.546.240/0001-80 Endereço: Rua DOS CRAVOS, 104 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO PRESTES CPF: 40136543855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4698121062017 Data de Protocolo: 21/06/2017 CEVS: 355450801-851-000206-1-3 Data de Validade: 18/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua VALDO SAN JUAN, 01 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 864897201769 Data de Protocolo: 12/06/2017 CEVS: 355450801-471-000108-1-2 Data de Validade: 26/05/2018 Razão Social: DAIANE PATRICIA SILVANO DA SILVA-ME CNPJ/CPF: 27.816.780/0001-07 Endereço: Rua PROF.ª MARIA LAVINIA TEIXEIRA DE ARRUDA, 75 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAIANE PATRICIA SILVANO DA SILVA CPF: 35647807852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 818485201771 Data de Protocolo: 12/05/2017 CEVS: 355450801-561-000628-1-2 Data de Validade: 30/03/2018 Razão Social: MAURO CANCIAN DE MELO - ME CNPJ/CPF: 27.329.679/0001-13 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 608 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CANCIAN DE MELO CPF: 02937285856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



TÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 892230201766 Data de Protocolo: 30/06/2017 CEVS: 355450801-562-000071-1-0 Data de Validade: 23/06/2018 Razão Social: GLAUCIA CRISTINA DE TOLEDO RIBEIRO 18231393889 CNPJ/CPF: 27.652.761/0001-84 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 63 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GLAUCIA CRISTINA DE TOLEDO RIBEIRO CPF: 18231393889 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872703201766 Data de Protocolo: 21/06/2017 CEVS: 355450801-561-000636-1-4 Data de Validade: 02/06/2018 Razão Social: RITA DE CASSIA SOARES ARAUJO 36539993838 CNPJ/CPF: 27.874.842/0001-29 Endereço: Rua LAFAYETE DE CAMPOS MADUREIRA, 160 CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CASSIO SOARES ARAUJO CPF: 36539993838 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897660201798 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-109-000023-1-3 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: VALDIR STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 71.851.141/0001-66 Endereço: Avenida DOS IPES, 922 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIR STRINGHI CPF: 98517139887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-

namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 902641201725 Data de Protocolo: 06/07/2017 CEVS: 355450801-561-000590-1-3 Data de Validade: 04/07/2018 Razão Social: IZAIAS ROGERIO DE ALVARENGA 16435576882 CNPJ/CPF: 24.825.154/0001-80 Endereço: Rua DO COMERCIO, 587 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IZAIAS ROGERIO DE ALVARENGA CPF: 16435576882 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 868946201779 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-463-000058-1-9 Data de Validade: 31/05/2018 Razão Social: J L CANDIDO DOCES - ME CNPJ/CPF: 15.548.518/0001-31 Endereço: Rua DO COMERCIO, 234 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO LINDOMAR CANDIDO CPF: 27250551809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 898127201785 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-562-000002-1-3 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: FASILVER SALGADINHOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.040.703/0001-55 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 290 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA HELENA SACOM CPF: 13895937894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 859495201765 Data de Protocolo: 06/07/2017 CEVS: 355450801-471-000068-1-5 Data de Validade: 22/05/2018 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANCIAN LTDA - EPP CNPJ/CPF: 72.457.104/0001-30 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1036 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO CANCIAN CPF: 04037214822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897668201725 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-561-000234-1-8 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: EMANUELE C. ARRUDA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.618.266/0001-77 Endereço: Praça PAULO SETUBAL, 26 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIAN CASTILIONI ARRUDA CPF: 30784784833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871752201743 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777476201754 Data de Protocolo: 05/07/2017 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade: 02/02/2018 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF: 23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF: 31819530833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 867316201740 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-561-000041-1-1 Data de Validade: 29/05/2018 Razão Social: LUIZ ANTONIO GRUPP - ME CNPJ/CPF: 02.821.473/0001-85 Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 132 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO GRUPP CPF: 59335130915 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 882239201792 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-471-000094-1-5 Data de Validade: 13/06/2018 Razão Social: BAR E MERCEARIA RODRIGUES TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.111.187/0001-63 Endereço: Avenida DOS IPES, 1226 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA JOSE MALAQUIAS BARBOZA DE MELO CPF: 13896017810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 894522201744 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-561-000584-1-6 Data de Validade: 27/06/2018 Razão Social: ANSELMO DONIZETI XAVIER JUNIOR 37796782845 CNPJ/CPF: 24.497.749/0001-54 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 739 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANSELMO DONIZETI XAVIER JUNIOR CPF: 37796782845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 891814201788 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-471-000013-1-7 Data de Validade: 23/06/2018 Razão Social: JULIANA MACHADO CORDEIRO - ME CNPJ/CPF: 04.172.138/0001-29 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT DE TOLEDO, 165 FUNDOS ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MACHADO CORDEIRO CPF: 30238094880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo



civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 880049201747 Data de Protocolo: 05/07/2017 CEVS: 355450801-561-000528-1-7 Data de Validade: 09/06/2018 Razão Social: BAR E MERCEARIA SCUDELER TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 48.330.138/0001-85 Endereço: Rua DO COMERCIO, 786 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777683201761 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-109-000024-1-0 Data de Validade: 02/02/2018 Razão Social: M. MERCEDES GANDIN PANTOJO & CIA LTDA -ME CNPJ/CPF: 04.614.936/0001-63 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 08 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MERCEDES GANDIN PANTOJO CPF: 13896004832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4719304072017 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-463-000067-1-8 Data de Validade: 11/01/2018 Razão Social: DO-CES MELARE TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 52.664.042/0001-20 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 25 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO GERALDO MELARE CPF: 04543091809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 880066201786 Data de Protocolo: 05/07/2017 CEVS: 355450801-561-000593-1-5 Data de Validade: 09/06/2018 Razão Social: MARCIO ANTONIO SCUDELER - ME CNPJ/CPF: 25.045.376/0001-43 Endereço: Rua CURUCA, 52 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871723201756 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-561-000054-1-0 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: GERVASIO PASQUOTTO & CIA LTDA -ME CNPJ/CPF: 45.408.580/0001-99 Endereço: Avenida ARRASTAO, 10 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERVASIO PASQUOTTO CPF: 08172770804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 834959201718 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-561-000307-1-6 Data de Validade: 19/04/2018 Razão Social: JULIANA CAMARGO PACHECO-10606978828 CNPJ/CPF: 13.619.446/0001-40 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KERBERG, 155 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA CAMARGO PACHECO CPF: 10606978828

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871675201770 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-472-000036-1-1 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES - ME CNPJ/CPF: 96.242.466/0001-72 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 81 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES CPF: 04499446899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 901286201776 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-109-000037-1-9 Data de Validade: 03/07/2018 Razão Social: NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 46.795.266/0001-79 Endereço: Praça DR. J. A. CORREA, 113 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO DE TOLEDO SCUOTEGUAZZA CPF: 75309084800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 902737201787 Data de Protocolo: 06/07/2017 CEVS: 355450801-109-000034-1-7 Data de Validade: 04/07/2018 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.525.921/0001-57 Endereço: Rua SAO PEDRO, 248 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEBER MENDES FERNANDES CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 901246201718 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-561-000533-1-7 Data de Validade: 03/07/2018 Razão Social: PAULO ROBERTO LANCHONETE-ME CNPJ/CPF: 22.378.724/0001-06 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 356 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO CPF: 04863558880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871685201760 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-472-000033-1-0 Data de Validade: 24/06/2018 Razão Social: MARCIA CRISTINA SERVELIN COAN & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.121.140/0001-06 Endereço: Rua BELA VISTA, 645 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA CRISTINA SERVELIN COAN CPF: 27553208850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872358201798 Data de Protocolo: 23/06/2017 CEVS: 355450801-561-000106-1-8 Data de Validade: 02/06/2018 Razão Social: MARIAA. CORREA POUSADA - ME CNPJ/CPF: 06.277.860/0001-53 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 154, S/N MORRO GRANDE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA CORREA CPF: 28025642852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4704626062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-561-000591-1-0 Data de Validade: 23/06/2018 Razão Social: MARCELA SOARES DAL COLLETO CNPJ/CPF: 44253382860 Endereço: Rua FRANCISCO PASQUOTO, 518 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA SOARES DAL COLLETO CPF: 44253382860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 894163201771 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-472-000146-1-3 Data de Validade: 11/04/2018 Razão Social: M.M. FOLTRAN-ME CNPJ/CPF: 24.546.732/0001-40 Endereço: Largo SAO BENEDITO, 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MARGARETE FOLTRAN CPF: 02719395838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897655201795 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-109-000021-1-9 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: BOM & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.623.533/0001-87 Endereço: Rua BELA VISTA, 545 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE BENEDITO DA SILVA BOM CPF: 79343996853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-



lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 852735201729 Data de Protocolo: 23/06/2017 CEVS: 355450801-561-000069-1-2 Data de Validade: 15/05/2018 Razão Social: SONIA MARIA MAZZUCATTO - ME CNPJ/CPF: 02.765.065/0001-53 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 185 ALTOS DO TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA MARIA MAZZUCATTO CPF: 43858376868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 824350201755A Data de Protocolo: 23/06/2017 CEVS: 355450801-472-000132-1-8 Data de Validade: 30/04/2018 Razão Social: M. V. RONCHI & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 71.789.655/0001-39 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 904 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANDRE SIMAO TONON CPF: 28720904878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 868834201758 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-471-000014-1-4 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: CLAYTON LUCIANO STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 05.213.068/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPES, 1342 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAYTON LUCIANO STRINGHI CPF: 27656007830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872511201735 Data de Protocolo: 23/06/2017 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade: 02/06/2018 Razão Social: ESFIHARIA TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIZA REGINA BELAZ CPF: 14121772865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 867005201738 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-561-000475-1-1 Data de Validade: 29/05/2018 Razão Social: CONCEICAO A. MANTOVANI FALCHI ME CNPJ/CPF: 05.762.549/0001-37 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 219 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CONCEICAO APARECIDA MANTOVANI FALCHI CPF: 02086532873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4654024052017 Data de Protocolo: 24/05/2017 CEVS: 355450801-561-000338-1-2 Data de Validade: 04/02/2018 Razão Social: SANDRO JOSE DE CASTRO CNPJ/CPF: 10235518883 Endereço: Rua SAO PEDRO, 237 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO JOSE DE CASTRO CPF: 10235518883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897686201749 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade: 30/06/2018 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF: 75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897640201710 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-561-000223-1-4 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: LAERCIO FAULIN - ME CNPJ/CPF:

03.471.881/0001-17 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAERCIO FAULIN CPF: 07295385835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8689462017A Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-463-000058-1-9 Data de Validade: 31/05/2018 Razão Social: J L CANDIDO DOCES - ME CNPJ/CPF: 15.548.518/0001-31 Endereço: Rua DO COMERCIO, 234 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO LINDOMAR CANDIDO CPF: 27250551809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7776832017A Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-109-000024-1-0 Data de Validade: 02/02/2018 Razão Social: M. MERCEDES GANDIN PANTOJO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.614.936/0001-63 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 08 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MERCEDES GANDIN PANTOJO CPF: 13896004832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7917872017C Data de Protocolo:

19/06/2017 CEVS: 355450801-561-000580-1-7 Data de Validade: 19/06/2017 Razão Social: TERESA EVANGELISTA CAMPOS 73802697987 CNPJ/CPF: 24.449.898/0001-48 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 458 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TERESA EVANGELISTA CAMPOS CPF: 73802697987

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 872703201766I Data de Protocolo: 21/06/2017 CEVS: 355450801-561-000633-0-4 Data de Validade: Razão Social: RITA DE CASSIA SOARES ARAUJO 36539993838 CNPJ/CPF: 27.874.842/0001-29 Endereço: Rua LAFAYETE DE CAMPOS MADUREIRA, 160 CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CASSIO SOARES ARAUJO CPF: 36539993838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão do código de atividade estar incorreto.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 893556201737 Data de Protocolo: 06/07/2017 CEVS: 355450801-561-000635-0-9 Data de Validade: Razão Social: DANIELE DE MATOS 43742284894 CNPJ/CPF: 27.891.825/0001-08 Endereço: Avenida SANTA CRUZ, 1600 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELE DE MATOS CPF: 43742284894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Por não possuir condições físico-funcionais para o desenvolvimento da atividade apresentada.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 892788201739 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-472-000160-0-4 Data de Validade: Razão Social: JOÃO AGOSTINHO CANDEIAS 83517650820 CNPJ/CPF: 28.021.523/0001-33 Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 445 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO AGOSTINHO CANDEIAS CPF: 83517650820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de que a empresa somente tem este endereço como escritório administrativo.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

=====



O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4696420062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-750-000021-1-9 Data de Validade: 11/06/2018 Razão Social: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CNPJ/CPF: 36916284862 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 46 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CPF: 36916284862 Resp. Técnico: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CPF: 36916284862 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:31238 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 887697201739 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-960-000317-1-2 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: DENISE DE LIMA VIDAL SILVA 17822503871 CNPJ/CPF: 22.127.482/0001-88 Endereço: Rua PEDRO MAZZER, 20 C JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DENISE DE LIMA VIDAL SILVA CPF: 17822503871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 825563201722 Data de Protocolo: 25/04/2017 CEVS: 355450801-960-000323-1-0 Data de Validade: 07/04/2018 Razão Social: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI 29476901845 CNPJ/CPF: 21.098.591/0001-51 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI CPF: 29476901845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a

protocolo: 4696320062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-865-000141-1-7 Data de Validade: 17/04/2018 Razão Social: JAKCELI CRISTINA GUSMAN DELA BELA CNPJ/CPF: 30684458845 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAKCELI CRISTINA GUSMAN DELA BELA CPF: 30684458845 Resp. Técnico: JAKCELI CRISTINA GUSMAN DELA BELA CPF: 30684458845 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36060 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4639417052017 Data de Protocolo: 25/05/2017 CEVS: 355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: 14/05/2018 Razão Social: GIOVANNA BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4695920062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-931-000018-1-3 Data de Validade: 23/05/2018 Razão Social: DEBORA FRANÇA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 00398681929 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACCILI, 220 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA FRANÇA DOS SANTOS CPF: 00398681929 Resp. Técnico: DEBORA FRANÇA DOS SANTOS CPF: 00398681929 CBO: 00398681929 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094558-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 813041201738 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-960-000173-1-0 Data de Validade: 23/03/2018 Razão Social: EDNEIA NASCIMENTO DA SILVA 36117094841 CNPJ/CPF: 17.389.547/0001-23 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 384 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: EDNEIA NASCIMENTO DA SILVA CPF: 36117094841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 894195201799 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-960-000368-1-1 Data de Validade: 27/06/2018 Razão Social: SUELEN ROBERTA SENCATI RODRIGUES 32245624807 CNPJ/CPF: 25.008.659/0001-15 Endereço: Rua RUA LUIZ BISCARO, 51 SALA 02 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SUELEN ROBERTA SENCATI RODRIGUES CPF: 32245624807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4700422062017 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-960-000069-1-2 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: JOSIANI KELIS DAL POZZO CNPJ/CPF: 25915764835 Endereço: Rua ANTONIO MAS-SUCATO, 348 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSIANI KELIS DAL POZZO CPF: 25915764835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 877419201545 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-960-000277-1-5 Data de Validade: 07/06/2018 Razão Social: WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES 22665607867 CNPJ/CPF: 19.103.219/0001-44 Endereço: Rua RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 243 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WELLINGTON DE SOUZA RODRIGUES CPF: 22665607867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4704526062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-863-000074-1-2 Data de Validade: 18/06/2018 Razão Social: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CNPJ/CPF: 98303155849 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4704426062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-863-000271-1-1 Data de Validade: 18/06/2018 Razão Social: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CNPJ/CPF: 98303155849 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4700522062017 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-750-000006-1-2 Data de Validade: 16/06/2018 Razão Social: LUIS AUGUSTO BATISTUZZO CNPJ/CPF: 79346120878 Endereço: Rua BRASILIA, 105 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS AUGUSTO BATISTUZZO CPF: 79346120878 Resp. Técnico: LUIS AUGUSTO BATISTUZZO CPF: 79346120878 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:3452 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4704326062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-865-000050-1-0 Data de Validade: 30/05/2018 Razão Social: MARCELO PASQUOTO LOPES CNPJ/CPF: 09912432851 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO



PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 Resp. Técnico: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10415 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871693201703 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-863-000248-1-3 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: B L K SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA CNPJ/CPF: 13.791.606/0001-34 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 883271201716 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-865-000143-1-1 Data de Validade: 13/06/2018 Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA MAZA LTDA CNPJ/CPF: 22.524.497/0001-80 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MAZA CPF: 33418790801 Resp. Técnico: FABIANA MAZA CPF: 33418790801 CBO: 07435 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:103331 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 898256201754 Data de Protocolo: 30/06/2017 CEVS: 355450801-960-000367-1-4 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: BIANCA LARA CAMPOS MELARE 356140868803 CNPJ/CPF: 23.604.188/0001-82 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 235 VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BIANCA LARA CAMPOS MELARE CPF: 35614086803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-

ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 902376201759 Data de Protocolo: 07/07/2017 CEVS: 355450801-960-000147-1-0 Data de Validade: 04/07/2018 Razão Social: DANIELE CRISTINA NEGRINI 18230867801 CNPJ/CPF: 14.663.577/0001-98 Endereço: Rua RUA NARBAL FONTES, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELE CRISTINA NEGRINI CPF: 18230867801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4728507072017 Data de Protocolo: 07/07/2017 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2018 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 781912201733 Data de Protocolo: 09/02/2017 CEVS: 355450801-477-000023-1-3 Data de Validade: 08/02/2018 Razão Social: CENTER MEDICAL TIETE LTDA EPP CNPJ/CPF: 02.751.548/0001-07 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 346 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA APARECIDA RUSSO CPF: 04902183854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45874119042017 Data de Protocolo: 19/04/2017 CEVS: 355450801-960-000170-1-9 Data de Validade: 29/03/2018 Razão Social: LUCIMARA SIQUEIRA TARTALIA CNPJ/CPF: 26746864804 Endereço: Rua JOSE MARIAAS-

SUMPCAO, 219 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIMARA SIQUEIRA TARTALIA CPF: 26746864804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4683609062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-960-000285-1-7 Data de Validade: 25/01/2018 Razão Social: SIMONE APARECIDA DA SILVA 18231214895 CNPJ/CPF: 19.862.885/0001-66 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 423 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONE APARECIDA DA SILVA CPF: 18231214895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 893473201711 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000384-1-5 Data de Validade: 26/06/2018 Razão Social: MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA 38911642894 CNPJ/CPF: 28.023.127/0001-45 Endereço: Rua RUA ENOCK DE BARREIRA DE MACEDO, 243 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA CPF: 38911642894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 880834201795 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-960-000312-1-6 Data de Validade: 12/06/2018 Razão Social: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA 29865643804 CNPJ/CPF: 21.946.602/0001-06 Endereço: Avenida DOS YPES, 798 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 29865643804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900348201766 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-931-000024-1-0 Data de Validade: 02/07/2018 Razão Social: CLAUDIA DE MELO 36071105811 CNPJ/CPF: 22.363.520/0001-00 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1100 A JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA DE MELO CPF: 36071105811 Resp. Técnico: LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CPF: 02718498862 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:107781-G/SP UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4233321102016 Data de Protocolo: 21/10/2016 CEVS: 355450801-960-000294-1-6 Data de Validade: 10/09/2017 Razão Social: SANDRO PEREIRA REIS CNPJ/CPF: 39130697808 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 87 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO PEREIRA REIS CPF: 39130697808
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4696120062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: CAROLINE MARQUES BARAO CPF: 29772563851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77898-F UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:169786-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4700322062017 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 15/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TE-



NENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: LIZ ANDREIA BORGUI DELL'AGNELO CPF: 13481740808 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:14.397/01-d UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4716103072017 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-865-000097-1-7 Data de Validade: 26/05/2018 Razão Social: MARIANA MARTINS BONILHA DE CAMPOS MOREIRA CNPJ/CPF: 33283317860 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900350201720 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000276-1-8 Data de Validade: 02/07/2018 Razão Social: DEBORA AP.DA SILVA MIGUEL GARCIA 10607456825 CNPJ/CPF: 14.043.552/0001-91 Endereço: Avenida BRASIL, 337 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORAAPARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF: 10607456825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4716003072017 Data de Protocolo:

03/07/2017 CEVS: 355450801-865-000097-1-7 Data de Validade: 26/05/2018 Razão Social: MARIANA MARTINS BONILHA DE CAMPOS MOREIRA CNPJ/CPF: 33283317860 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4700222062017 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 15/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: LIZ ANDREIA BORGUI DELL'AGNELO CPF: 13481740808 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:14.397/01-d UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4696020062017 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: CAROLINE MARQUES BARAO CPF: 29772563851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77898-F UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:169786-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4704222062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-865-000078-1-1 Data de Validade: 24/09/2017 Razão Social: FERNANDAALMEIDA GIACOMAZI CNPJ/CPF: 30977202860 Endereço: Rua DR. JOAO JOSE

RODRIGUES, 91 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDAALMEIDA GIACOMAZI CPF: 30977202860 Resp. Técnico: FERNANDAALMEIDA GIACOMAZI CPF: 30977202860 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:119082-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900350201720A Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000276-1-8 Data de Validade: 07/07/2018 Razão Social: DEBORA AP.DA SILVA MIGUEL GARCIA 10607456825 CNPJ/CPF: 14.043.552/0001-91 Endereço: Avenida BRASIL, 337 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORAAPARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF: 10607456825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900350201720A Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000276-1-8 Data de Validade: 07/07/2018 Razão Social: DEBORA AP.DA SILVA MIGUEL GARCIA 10607456825 CNPJ/CPF: 14.043.552/0001-91 Endereço: Avenida BRASIL, 337 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORAAPARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF: 10607456825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/ CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4697721062017 Data de Protocolo: 21/06/2017 CEVS: 355450801-931-000029-1-7 Data de Validade: 27/06/2018 Razão Social: LUCIANA GIL TOLEDO BAU CNPJ/CPF: 25359782889 Endereço: Rua DR. JOAO JOSE

RODRIGUES, 91 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA GIL TOLEDO BAU CPF: 25359782889 Resp. Técnico: LUCIANA GIL TOLEDO BAU CPF: 25359782889 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:013481/G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4697621062017 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-750-000024-1-0 Data de Validade: 14/05/2018 Razão Social: GIOVANNA BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4640518052017 Data de Protocolo: 19/05/2017 CEVS: 355450801-960-000381-1-3 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: BRUNA RAPETE CONSORTE CNPJ/CPF: 38473866894 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA RAPETE CONSORTE CPF: 38473866894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 834543201737 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000355-1-3 Data de Validade: 18/04/2018 Razão Social: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES 03149915813 CNPJ/CPF: 19.989.033/0001-34 Endereço: Avenida LUIGI GIOVANI DISEP, 170 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES CPF: 03149915813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-



ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 813090201704 Data de Protocolo: 19/05/2017 CEVS: 355450801-960-000382-1-0 Data de Validade: 23/03/2018 Razão Social: MARIA LUIZA SOUTO DE ALMEIDA 35772260804 CNPJ/CPF: 14.271.978/0001-00 Endereço: Rua TEREZA MARSON SBOMPATO, 130 sao geral do Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUIZA SOUTO DE ALMEIDA CPF: 35772260804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 885521201776 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000385-1-2 Data de Validade: 19/06/2018 Razão Social: MARCIO ROBERTO VIEIRA 26495861842 CNPJ/CPF: 27.538.828/0001-54 Endereço: Rua BELA VISTA, 608 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO VIEIRA CPF: 26495861842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4705126062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-865-000163-1-4 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: DANIELE MANIS SCHIAVE CNPJ/CPF: 21739119886 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELE MANIS SCHIAVE CPF: 21739119886 Resp. Técnico: DANIELE MANIS SCHIAVE CPF: 21739119886 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:55995 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4704826062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-863-000389-1-1 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: RAFAEL MAZZER PASQUOTO CNPJ/CPF: 33288662809 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL MAZZER PASQUOTO CPF: 33288662809 Resp. Técnico: RAFAEL MAZZER PASQUOTO CPF: 33288662809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151372 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 828493201796 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade: 12/04/2018 Razão Social: DEMARTINI VIDOTTO PANDOLFI FISIOTERAPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 877389201790 Data de Protocolo: 22/06/2017 CEVS: 355450801-464-000006-1-2 Data de Validade: 07/06/2018 Razão Social: J.J.SOUTO - ME CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52 Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 130 JARDIM DOS HIBISCOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE JOAQUIM SOUTO CPF: 05243501832 Resp. Técnico: MARIA DE FREITAS CONCEICAO CPF: 29783530828 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04493877 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 383872017C Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-960-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: WALDEMAR DOMINGOS ZANETTE CNPJ/CPF: 21631700804 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 199 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-

000 UF: SP Resp. Legal: WALDEMAR DOMINGOS ZANETTE CPF: 21631700804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5943832017C Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000359-1-2 Data de Validade: Razão Social: MAYARA MARIA MANTUANELLI ABRANTES 38386647876 CNPJ/CPF: 24.682.079/0001-46 Endereço: Rua D'ISEP LUIGI GIOVANI, 170 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAYARA MARIA MANTUANELLI ABRANTES CPF: 38386647876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4720604072017 Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 355450801-960-000089-1-5 Data de Validade: 04/07/2017 Razão Social: MIRIAN REGINA MARIANO PIASENTIN CNPJ/CPF: 12302359810 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 405 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MIRIAN REGINA MARIANO PIASENTIN CPF: 12302359810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4716203072017 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-863-000355-1-3 Data de Validade: 03/07/2017 Razão Social: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CNPJ/CPF: 26778477873 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-

ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4716303072017 Data de Protocolo: 03/07/2017 CEVS: 355450801-863-000034-1-7 Data de Validade: 03/07/2017 Razão Social: ANTONIO DARCI CRISTO CNPJ/CPF: 01820281868 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868 Resp. Técnico: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4237 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4704726062017 Data de Protocolo: 26/06/2017 CEVS: 355450801-464-000004-1-8 Data de Validade: 26/06/2017 Razão Social: J.J.SOUTO - ME CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52 Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 130 JARDIM DOS HIBISCOS Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE JOAQUIM SOUTO CPF: 05243501832 Resp. Técnico: MARIA DE FREITAS CONCEICAO CPF: 29783530828 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04493877 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Julho de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 841617201766 Data de Protocolo: 04/05/2017 CEVS: 355450801-960-000276-1-8 Data de Validade: Razão Social: DEBORA AP.DA SILVA MIGUEL GARCIA 10607456825 CNPJ/CPF: 14.043.552/0001-91 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 181 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA APARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF: 10607456825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017